



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 157

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 184^a SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 1.301/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 115, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Indicação do Senador Dario Pereira, em substituição ao Senador Odacir Soares, para representar o Brasil na Reunião Anual Conjunta das Assembléias de Governadores do Fundo Monetário Internacional e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, e nas reuniões do grupo dos 24 e dos Comitês Interino e de Desenvolvimento, em Washington, no período de 18 a 24 do corrente.

Recebimento de manifestação de apoio ao Congresso Nacional, em face da atual crise política que se instalou no País, das Assembléias Legislativas dos Estados de Santa Catarina e Paraná, Câmara Municipal de São Luís (MA), Universidade Federal Fluminense e Associação de Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná.

1.2.3 — Discursos do Expediente

— SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Consequências sociais do Governo Collor e o Processo de impeachment do Presidente.

— SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo pelo repasse de verbas ao Hospital Gaffrée e Guinle e pela redefinição das finalidades do Instituto Benjamin Constant, na cidade do Rio de Janeiro — RJ.

— SENADOR VALMIR CAMPELO — Suspensão das atividades do Tribunal de Justiça do Distrito Federal por falta de recursos orçamentários.

— SENADOR AUREO MELLO — Considerações sobre o trâmite do pedido de impeachment do Senhor Presidente da República.

— SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Nota de repúdio assinada por S. Ex^a, a declarações atribuídas ao Presidente da República por ocasião de recente reunião de parlamentares.

— SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Requerimento de autoria de S. Ex^a, que formalizará junto à Mesa, solicitando ao Presidente da Câmara dos Deputados retificações nos autógrafos encaminhados ao Presidente da República, sobre o projeto de isonomia salarial, no concernente aos aposentados.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 61, de 1992, da Comissão Diretora, que delega competência à Comissão Diretora para praticar os atos que especifica, e dá outras provisões.

1.2.5 — Comunicação

— Do Senador Dario Pereira, que se ausentará do País, durante o período de 19 a 26 do corrente mês.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta a aplicação do caput do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992. Votação adiada, por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, com

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

sede em Campinas (SP), e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II, e 84, inciso XXII, da Constituição Federal. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1992, de autoria do Senador João França e outros Senadores, que modifica a redação do inciso XVI do art. 49 e do caput do art. 231 da Constituição Federal. Discussão encerrada em 1º turno.

Mensagem nº 280, de 1992, através da qual o Presidente da República solicita autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até oitenta milhões de dólares norte-americanos junto ao Banco Internacional de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na região Centro-Sul. Apreciação sobrestada após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 62/92 e abertura de prazo para recebimento de emendas.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

— SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Refutando notícia veiculada em órgão da Imprensa, no qual é citado o nome de S. Ex^e como beneficiário da Fundação Banco do Brasil.

— SENADOR NELSON WEDEKIN — Realização em Berlim — Alemanha, do XIX Congresso Internacional Socialista.

— SENADOR MARCO MACIEL — 40º aniversário de fundação do Instituto de Antibióticos Oswaldo Gonçalves Lima.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 185^a SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 106/91, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 173/91, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 272/91, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências. (Redação final.)

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 708/92, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 33/92.

— Nº 709/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/92, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências.

— Nº 710/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54/92, que dispõe sobre os cargos da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 593/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo “Violão da Ética”, de autoria do Senador Josaphat Marinho, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 9 de agosto de 1992. Aprovado.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 709 e 710, de 1992, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.

2.3.2 — Discurso após a Ordem do dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Experiência profissional exigida dos recém-formados pelo mercado de trabalho. Regozijo com a realização da Feira de Recrutamento Universitário, durante os dias 10 a 12 do mês corrente, no Rio de Janeiro — RJ.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 186^a SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1992

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimento

— Nº 711/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1992, que dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal.

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 606, de 1992, do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do artigo 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclu-

são em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin e outros Senadores, alterando o caput do artigo 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. **Aprovado.**

3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 711/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — RETIFICAÇÕES

Ata da 156^a Sessão, realizada em 20-9-92

5 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 360 a 364/92

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 184^a Sessão, em 22 de setembro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg — Humberto Lucena — João França — João Rocha — José Eduardo — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Rachid Saldanha Derzi — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

AVISO

**DO MINISTRO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Aviso nº 1.301/92, de 17 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 115, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência, em sessão ordinária do dia 16 do corrente, propôs o nome do Senador Odacir Soares para, na qualidade de observador parlamentar, representar o Brasil na reunião Anual Conjunta das Assembleias de Governadores do Fundo Monetário Internacional e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, e nas reuniões do grupo dos 24 e dos Comitês Interino e de Desenvolvimento, em Washington, no período de 18 a 24 do corrente.

S. Ex., no entanto, declinou do convite, indicando, para cumprimento da missão, o nobre Senador Dario Pereira. Tendo em vista a necessidade imediata da ida do Senador àquela Capital. A Presidência autorizou, ad referendum do Plenário.

Não havendo objeção, a Presidência determina a publicação dos documentos, para que proceda os devidos efeitos.

SÃO OS SEGUINTES OS DOCUMENTOS REFERIDOS:

Of. nº 538/92 — GP

Brasília, 18 de setembro de 1992

Excelentíssimo Senhor
Embaixador Marcílio Marques Moreira
DD. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento

Nesta
Senhor Ministro

Em aditamento ao Of. nº 535/92 — GP, de 16 de setembro, comunico a Vossa Excelência que o Senhor Senador Odacir Soares, anteriormente designado para acompanhar os trabalhos da Delegação que representará o Brasil na Reunião Anual conjunta das Assembléias de Governadores do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, foi substituído pelo Senador Dario Pereira.

A substituição, ora feita, deve-se ao fato de o Representante de Rondônia, na condição de Líder do Governo, não poder ausentar-se do Brasil no período de 19 a 26 do mês em curso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

Brasília, 17 de setembro de 1992

Exmº Sr.
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para integrar a Delegação Brasileira à Reunião Anual Conjunta FMI/BIRD a realizar-se no período de 19 a 23 de setembro do corrente ano em Washington, Estados Unidos da América, comunico da minha impossibilidade em comparecer, indicando o nobre Senador Dario Pereira para substituir.

Respeitosamente, Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu manifestações de apoio ao Congresso Nacional, face à atual crise política que se instalou no País, das Assembléias Legislativas dos Estados de Santa Catarina e Paraná, Câmara Municipal de São Luís (MA), Universidade Federal Fluminense e Associação de Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, primeiro orador inscrito. (Pausa)

Nesse exato momento, S. Exº não se encontra em plenário, e o orador imediatamente inscrito é o nobre Senador Jutahy Magalhães, a quem concedo a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O demagogo era, na Grécia antiga, aquele que, sendo homem de Estado ou hábil orador, sabia conduzir o povo. O demagogo era, portanto, na acepção daqueles tempos de lançamento das bases da democracia, o guia do povo.

Foi com Aristóteles que o termo demagogia adquiriu conotação negativa em teoria política, passando a servir para designar, geralmente, "a autoridade de alguém que propõe a seu público programas de ação que sabe serem enganosos ou impraticáveis, a fim de obter vantagem pessoal ou política", de acordo com Allan Sindler.

Conforme Giampaolo Zucchini, a palavra demagogia designa aquele que "subjuga as massas populares graças a particulares capacidades oratórias e psicológicas, freqüentemente instintivas, que lhe permitem interpretar os humores e as exigências mais imediatas, juntando a essas qualidades dotes carismáticos incomuns".

Ainda de acordo com Zucchini, "no desenvolvimento deste tipo de política não se levam em consideração, a não

ser numa forma superficial e grosseira, os reais interesses do país e os resultados finais a que pode levar, no tempo, a ação demagógica, dirigida, antes de tudo, para a conquista e manutenção de um poder pessoal ou de um grupo".

Finalmente, segundo Sindler, "talvez a distinção mais apropriada entre a demagogia e outras formas de liderança recaia no terreno das consequências".

Certamente V. Exº estarão a se indagar sobre as razões dessa digressão com que inicio, muito mais apropriada ao mundo acadêmico que a este nobre Plenário. Peço paciência aos meus Pares. Rogo, também, que me acompanhem um pouco mais neste raciocínio com que pretendo mostrar algo de muito grave que vem acontecendo em nosso País.

No último dia 15 de agosto, o Presidente Fernando Collor fez um pronunciamento à Nação, em cadeia nacional de rádio e televisão, para dizer que cumpria mais uma promessa de seu Governo ao devolver a última parcela dos cruzados bloqueados aos seus titulares.

Disse o Presidente naquela ocasião: "Volto hoje aos lares brasileiros para anunciar o cumprimento de mais um programa de meu Governo. Foi liberada hoje a última parcela dos cruzados novos que ainda estavam sob a guarda do Banco Central.

A despeito da opinião de muitos analistas, que fazem do pessimismo sua profissão de fé — continuava o Presidente —, foram devolvidos integralmente, com juros e correção monetária, um a um, os cruzados novos retidos.

Como assegurei em março de 90, os cruzados seriam restituídos, e ninguém, nenhum trabalhador, nenhuma dona de casa teria a sua poupança desvalorizada pela inflação.

Conforme a avaliação do Banco Central, graças às medidas de proteção ao seu dinheiro adotadas pelo meu Governo, os cruzados novos renderam mais que investimentos especulativos de risco.

Devolvidos sob a forma de depósitos especiais remunerados, na maior parte das contas eles chegaram a superar o rendimento da própria caderneta de poupança. Credibilidade é isto: cumprir fielmente a palavra empenhada".

Foi o que disse o Presidente Fernando Collor.

Antes de analisar a fala presidencial propriamente dita, creio ser indispensável verificar as circunstâncias que cercaram esse pronunciamento. Já estava o Presidente em situação desconfiável, para dizer o mínimo, em razão das descobertas feitas pela CPI que investigou os negócios do Sr. Paulo César Cavalcanti Farias, ligando-o ao empresário em crimes que o Relatório final daquela Comissão apontou. Assim, o que o Presidente Collor pretendia, com a sua fala à Nação, era granjeiar exatamente o que chegou a dizer de modo claro: credibilidade. Mais do que isso: quis ganhar a simpatia da população, prometendo devolver o empréstimo compulsório, cobrado sobre os combustíveis e sobre a venda de veículos. Af, estão, portanto, as circunstâncias e os objetivos do Presidente em seu pronunciamento.

Esmiuçando o conteúdo do discurso presidencial, é possível encontrar coisas interessantes. A primeira delas é a afirmação de que cumpria, com a devolução da última parcela dos cruzados, mais uma promessa de seu Governo e de que credibilidade é o fiel cumprimento da palavra empenhada. Puro ilusionismo destinado aos que possam ser enganados por esses truques de retórica. O Presidente omitiu que estava apenas cumprindo uma lei votada pelo Congresso Nacional e fazendo, assim, aquilo que é de sua estrita obrigação. Apresentou esse feito a todos os brasileiros como prova de que merece

crédito, como se fosse de sua autoria o gesto magnânimo de devolver ao povo o que dele tirou.

Outro aspecto da fala presidencial que merece reparos, Srs. Senadores, é o trecho em que se refere à idéia de que os cruzados novos renderam mais do que os investimentos especulativos de risco. Essa é uma verdade parcial. Os cruzados novos, com os seus rendimentos de 7.371,53%, no período de 15 de março de 1990 a 17 de agosto de 1992, renderam, de fato, mais do que o ouro (5.352,22%) e o dólar paralelo (5.596,55), embora seja bom lembrar que esses ativos estavam supervalorizados em março de 1990 em razão dos temores do mercado quanto à hiperinflação. Mas perderam para os CDBs (16.746,81%) e para as bolsas de São Paulo (14.789,07%) e do Rio de Janeiro (12.127,43%). Os automóveis também tiveram seus preços corrigidos acima dos rendimentos dos cruzados novos - um Gol CL teve seu preço aumentado em 8.200% - e o m de apartamentos novos no Município de São Paulo subiu 9.099,30% nesse período. Como se pode ver, as verdades do Presidente Fernando Collor não coexistem bem com o mundo da realidade.

O mais grave, contudo — e isso não foi dito na fala do Presidente — é que a correção dos cruzados novos ficou 28,86% abaixo da inflação medida pelo IGP, da Fundação Getúlio Vargas, o que significa perdas patrimoniais de cerca de 30% para os que tiveram seus recursos bloqueados. Verifica-se, portanto, que a palavra empenhada não foi fielmente cumprida, e que a palavra que assegurou o cumprimento da palavra empenhada passou longe dos fatos.

Mas é preciso ir além do mero flagrante que resulta do cotejo da fala presidencial com o dia-a-dia dos brasileiros. Qual foi o resultado do bloqueio dos cruzados novos, equivalentes a cerca de 46 bilhões de dólares?

Os objetivos declarados pelo Governo, à época, eram de que esse seria o tiro certeiro para liquidar a inflação. O Estado colocaria em ordem as contas públicas, eliminando sua dívida interna e pondo fim a esse elemento gerador de inflação.

Lamentavelmente, nada disso aconteceu. O Governo teve de apelar para o congelamento de preços, decorridos apenas dez meses do bloqueio dos cruzados. Mesmo com esse expediente, a inflação dos tempos de Collor aponta para uma média mensal de 16,4%, contra os 17,1% da época do Governo Sarney. A média dos últimos 6 meses chegou a 22% e a inflação apresenta tendência de crescimento.

A ciranda financeira, outro dos monstros que Collor pretendia combater, já está de volta; pesquisa feita por uma firma de consultoria em 163 empresas de São Paulo revelou que a grande maioria delas já começo a ter maiores ganhos aplicando seu excedente no mercado financeiro, recurso que têm preferido aos investimentos produtivos.

O déficit público já batia, em junho passado, na casa dos 7,58% do Produto Interno Bruto, mais da metade dos 13,36% de fevereiro de 1990, ou seja, apesar do confisco de quase 30% da poupança privada nacional, através da retenção dos cruzados novos, a dívida interna governamental volta a crescer assustadoramente, sem que a produção e os investimentos de caráter social tenham apresentado resultados positivos.

Pelo contrário, a recessão é que tem dado as cartas. Segundo analistas, no Governo Collor, o Brasil deixou de realizar uma produção de cerca de 65 bilhões de dólares. Perto de 4,5 milhões de empregos desapareceram, os salários tive-

ram uma queda real de 37% e o setor público deixou de arrecadar 16 bilhões de dólares.

Essa perda de arrecadação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que agrava o déficit público — é bom que se diga — não decorre apenas da queda da produção, mas da descrença da população no Governo. A sonegação de impostos ou o seu não-pagamento, mediante recursos judiciais, é alarmante: 76% dos brasileiros não pagam imposto de renda; metade dos empresários não recolhem o Finsocial; 86% das empresas não pagam a contribuição extraordinária sobre o lucro e 31% não contribuem para o PIS/PASEP. O movimento de sonegação no Brasil, segundo estimativas da própria Receita Federal, é estarrecedor: o País deixa de arrecadar metade do que deveria. O pior é que o Governo não tem condições sequer para aprovar a reforma fiscal, uma solução tão necessária quanto urgente para os problemas nacionais. Credibilidade é isso.

O bloqueio dos cruzados, tão iníquo quanto todo quadro exposto, representou, no fim das contas, um empréstimo compulsório; as perdas reais da sociedade, um confisco. Para quê? Para nada. Verifica-se, hoje, que tudo não passou de uma aventura perversa, que teve como suas vítimas os desafortunados que tinham alguma poupança.

Mas o cúmulo dessa história é a descoberta recente de que o Presidente Fernando Collor tratou de salvar a sua própria pele do pacote econômico que baixou. Nunca é demais repetir que a Secretária Ana Acioli sacou, no dia 13 de março de 1990 — às vésperas, portanto, do bloqueio dos cruzados novos — cerca de 63 mil dólares da conta pessoal do Presidente Collor, depositando-os, em forma de cheque administrativo, na conta da Wadel, transportadora do empresário Wagner Canhedo. Uma portaria do Ministério da Economia, datada de 3 de abril, permitiu que as empresas de transporte de carga terrestre fizessem a conversão para cruzeiros de cheques depositados até 29 de março, exatamente a data em que Ana Acioli depositou o seu cheque na conta da WADEL.

Esse crime e todos os outros levantados pela CPI que investigou o Sr. Paulo César Farias e acabou chegando ao Presidente da República certamente envergonham o Brasil e os brasileiros. Envergonham os que votaram no Presidente Collor e os que não o fizeram. Causam um prejuízo de monta incalculável à vida nacional, muito além do que possa ser medido em cruzeiros ou dólares. Causam o prejuízo de gerar miséria e subdesenvolvimento. Causam o prejuízo de sermos vistos no exterior como uma república de bananas. Pior, causam o prejuízo de provocar a descrença do povo brasileiro nas suas lideranças políticas. Sabe-se lá quanto tempo será necessário para que a população volte a acreditar nos seus governantes...

Parece que chegamos ao ponto em que podemos retornar àquela exposição de natureza acadêmica que apresentei a V. Exa^o, no princípio deste pronunciamento, e ver o nexo que ela guarda com os fatos que acabo de expor. Buscava-se, ali, caracterizar o que é a prática da demagogia.

Ser demagogo, como vimos, é propor programas de ação sabidamente enganosos ou impraticáveis, à fim de obter vantagem pessoal ou política. Não é o que fez o Presidente Collor? Não disse ele que liquidaria a inflação com um único tiro? Não foi graças a isso que obteve o voto de 35 milhões de brasileiros?

O demagogo também tem a capacidade, como dissemos, de subjuguar “as massas populares graças a particulares capacidades oratórias e psicológicas, freqüentemente instintivas, que

lhe permitem interpretar os humores e as exigências mais imediatas, juntado a essas qualidades dotes carismáticos incomuns". Não se pode subestimar a competência do Presidente Collor. Seu carisma impressiona. Impressiona tanto que os descamisados, hipnotizados, confiaram no futuro Presidente. Deu no que deu. Lamentavelmente, ficaram também sem as calças. Isso poderia ser uma piada sádica, mas não é. Significa apenas a constatação trágica, que não me agrada fazer, de que os pobres ficaram miseráveis, graças à irresponsabilidade do Presidente que ajudaram a eleger.

Isso porque, conforme indica Zucchini, "no desenvolvimento deste tipo de política não se levam em consideração, a não ser numa forma superficial e grosseira, os reais interesses do país e os resultados finais a que pode levar no tempo a ação demagógica, dirigida, antes de tudo, para a conquista e manutenção de um poder pessoal ou de um grupo". Hoje nós já conhecemos o grupo que, acenando com os possíveis interesses do País e sem medir consequências, fez o que fez para obtenção de mais e mais poder.

Finalmente, quero lembrar que Sindler destaca que "talvez a distinção mais apropriada entre a demagogia e outras formas de liderança recaia no terreno das consequências".

Temos aí as consequências da aventura empreendida pelo homem que ainda pode ser chamado de "Indiana Collor", talvez de uma maneira que nunca tenha sido tão apropriada quanto hoje, quando se constata que em vez de governar o Brasil apenas realizou façanhas pessoais de uso e abuso de poder. A gravidade da questão é que todos os abusos foram cometidos sob o manto protetor da prática demagógica, que iludiu a população e tornou possível a Fernando Collor de Mello chegar onde chegou na sua inconsequência egoísta e criminosa.

É preciso dar um basta a isso. Não podemos mais tolerar a corrupção aliada à demagogia, sob pena de nos tornarmos, nós, os políticos, uma espécie em extinção. O povo brasileiro não aguenta mais ser enganado. As urnas das últimas eleições, com seus votos brancos e nulos, e o atual clamor das ruas certamente contêm lições sobre as quais precisamos meditar e agir com rapidez, não apenas para sobrevivermos, mas também para resgatarmos a dignidade da atividade política.

Felizmente, parece que assistimos ao início de um novo tempo, no qual será possível recuperar a crença da população nas suas lideranças políticas e nas suas instituições. O processo de impeachment do Presidente Fernando Collor caminha, entre marchas e contramarchas, rigorosamente dentro de parâmetros legais. A democracia funciona e parece estar acionando, a seu modo, os mecanismos que reconduzirão o País a valores civilizados e a caminhos de prosperidade. Cabe, agora, ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal dar a esta tragédia o desfecho que a maioria da população deseja. Se isto acontecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a honra da alma brasileira estará definitivamente lavada e será possível, então, af, sim, reconstruir o Brasil.

Um outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é de grande importância para meu Estado.

Quero, hoje, fazer um breve comentário sobre um fato recente ocorrido na Bahia.

Refiro-me à situação criada com a publicação, no dia 30 de agosto último, pelo jornal *Tribuna da Bahia*, de uma charge, na qual o governador Antonio Carlos Magalhães e seu candidato a prefeito, Manoel Castro, aparecem ao lado de PC Farias e de Collor.

A charge teria aborrecido o governador, tanto porque o coloca ao lado de PC Farias, como pela circunstância de o desenho vesti-lo com camisa listrada em preto e amarelo.

O desagrado do governador e de seu candidato motivou a impetração de mandado de segurança, com liminar concedida por Juiz da Bahia, objetivando direito de resposta.

Esta foi imediatamente enviada àquele jornal, em foto-lito, para ser publicada.

Ocorre que a direção da *Tribuna da Bahia* só recusou-se a publicar a resposta, como recorreu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a fim de que este suspendesse os efeitos daquela decisão. Por essa recusa, a direção do jornal está sendo processada por descumprimento de ordem judicial.

Cabe aqui um parêntese para que se façam algumas observações. Em primeiro lugar, o cartunista autor da charge, Hélio Roberto Lage, em declarações ao próprio jornal sobre o fato revelou que as charges sempre suscitam leituras equivocadas. No caso específico, sua intenção foi a de retratar uma situação que nada tem a ver com a eleição municipal, porém com a questão atual do País e o apoio do governador a Collor. Por outro lado, retratar o governador com camisa listrada não significa compará-lo a um presidiário, mas apenas manter uma tradição do próprio cartunista, pois ele sempre caricaturou Antonio Carlos desse jeito, porque essa é a característica dele, na opinião de Lage. Uma segunda observação, nesse parêntese, quem faz sou eu. É quase inacreditável.

Fechado o parêntese, retomo o relato dos acontecimentos.

Agora, o ministro relator do mandado de segurança no TSE, deferiu, no último dia 17, liminar, determinando a suspensão da decisão que concedeu o direito de resposta.

É de se notar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essa decisão do TSE decorreu de impetração contra a denegação de igual pedido formulado ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

A fundamentação da liminar ora concedida pelo TSE destaca que o ato, originário do juiz eleitoral da 6ª Zona, baseou-se na lei que autoriza direito de resposta a candidatos, partidos e coligações.

O argumento jurídico da impetrante (*Tribuna da Bahia*) é de que a matéria foge à alcada da Justiça Eleitoral, devendo ser regida pela Lei de Imprensa. O Relator salienta que a resposta pretendida não tem afinidade com "qualquer possível significado eleitoral da charge". Assim, complementa o Relator o fundamento da concessão da liminar, afirmando que "se já era bastante problemático o envolvimento da matéria publicada com as eleições em curso, a resposta pretendida desfaz qualquer dúvida: nada tem a ver com o processo eleitoral em curso".

Portanto, mais uma vez, em última instância de nosso Poder Judiciário, prevalece um dos princípios democráticos essenciais que é o da liberdade de imprensa, de expressão e de opinião.

Esse é o registro principal deste pronunciamento, com o qual me congratulo por mais essa vitória da democracia, da liberdade e, no particular, daquele órgão da imprensa de meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores:

Há uma instituição, no Rio de Janeiro, que desde o primeiro momento se converteu num centro de pesquisa e de atendimento aos aidéticos: é o Hospital Gaffrée e Guinle. Quando me coube, pelos destinos da vida política, exercer, por instantes, a Presidência da República, enviei ao Congresso Nacional uma medida provisória, mas um projeto de lei concedendo 40 milhões de cruzeiros àquela instituição.

Mas, o tempo passou, o problema se agravou, as súplicas continuam. É exatamente para convocar a colaboração das autoridades públicas do Ministério da Saúde que ocupo esta tribuna, Sr. Presidente, já que os pedidos individuais feitos às instituições e entidades públicas são, agora, motivo de crucificação dos políticos brasileiros.

Valho-me, pois, desta tribuna, para endereçar um apelo ao ilustre Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, à Dra. Lair Guerra, Coordenadora Geral do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis, para que dêem a sua maior atenção, o seu melhor cuidado ao Hospital Gaffrée e Guinle, do Rio de Janeiro.

Na última sexta-feira, foram liberados kits para aquela instituição, mas os medicamentos ainda não chegaram, e os doentes reclamam a cada dia o amparo do Estado.

É preciso, Sr. Presidente, que sejam priorizados equipamentos para a pesquisa e para o atendimento, e se afaste a versão que se espalha sobre o descredenciamento daquela instituição pioneira entre as que devem combater a AIDS no Rio de Janeiro.

Deixo aqui este apelo, na certeza de que aquela instituição encontrará no Poder Público o natural amparo.

Também, Sr. Presidente, ocupando esta tribuna, faço outro apelo, desta vez em nome de outros marcados pela natureza: são os deficientes visuais.

Todos os que viveram um dia no Rio de Janeiro ou por ali passaram conheceram o Instituto Benjamin Constant, internacionalmente reconhecido pelos serviços que tem prestado aos deficientes visuais durante muitos anos.

Hoje, Sr. Presidente, trago aqui as reivindicações daquela instituição, quais sejam:

“1º redefinição das finalidades do Instituto Benjamin Constant, com a participação da sua comunidade em princípios modernizadores, atendendo, sobretudo à realidade brasileira;

2º revitalização do Instituto, no que se refere a materiais, equipamentos e recursos humanos, a fim de que, num período máximo de dois anos, possa produzir os frutos advindos da redefinição prevista no item anterior;

3º manutenção da escola de 1º grau no Instituto, para subsidiar de maneira consistente as ações ali desenvolvidas; e

4º desenvolvimento de programas de educação, reabilitação e profissionalização do deficiente visual, a nível nacional.”

São esses, Sr. Presidente, os apelos que queria endereçar às autoridades públicas nacionais, na certeza de que o Hospital Gaffrée e Guinle e o Instituto Benjamin Constant encontrarão, da parte das autoridades públicas, o natural acolhimento às suas justas reivindicações.

Sr. Presidente, são essas as razões da minha presença nesta tribuna. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O orador imediatamente inscrito é o nobre Senador Ney Maranhão, mas como S.Ex^a, neste exato momento, não se encontra em plenário, concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto que me traz à tribuna do Senado Federal é absolutamente prioritário e exige solução imediata.

Todos os jornais e estações de rádio e televisão de Brasília estão noticiando, desde ontem, a provável suspensão das atividades do Tribunal de Justiça do Distrito Federal no Plano Piloto e na cidade satélite de Taguatinga.

O Tribunal de Justiça está em vias de fechar as portas por falta de verbas.

Segundo o Desembargador Presidente, Dr. Luís Cláudio de Almeida Abreu, o órgão não dispõe de recursos nem para as despesas imediatas, como o pagamento das tarifas de água, luz, telefone e serviços de asseio e conservação.

A situação da Justiça de Brasília é extremamente crítica e os reflexos podem trazer consequências imprevisíveis para a população de aproximadamente dois milhões de habitantes.

Imagine, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as consequências possíveis com a interrupção das atividades do Tribunal de Justiça em todas as cidades satélites e no Plano Piloto. Sem dúvida, seria o caos dentro de poucos dias.

E não se diga que faltou a previsão por parte dos desembargadores responsáveis!

Segundo informou o Presidente daquela Corte de Justiça, a insuficiência de recursos orçamentários para 1992 já era esperada, porque a proposta apresentada pelo órgão, no ano passado, sofreu um corte de nada mais, nada menos que 67% do seu orçamento. Preocupados, os desembargadores vêm solicitando suplementação de verba ao Departamento de Orçamento da União desde maio, sem nenhum sucesso.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os resultados dessa intransigência do Ministério da Economia ameaçam tornar a Capital da República em terra de ninguém, com os criminosos em vias de serem soltos, porque o Tribunal de Justiça não tem condições de funcionar, para julgá-los convenientemente.

Não se pode negar que essa situação é absurda, ainda mais se considerarmos que isso acontece em plena Capital da República.

Diante das consequências desastrosas e inevitáveis que a suspensão das atividades do Tribunal de Justiça acarretará para a população do Distrito Federal, faço um apelo dramático ao Ministério da Economia, no sentido de liberar imediatamente as verbas suplementares solicitadas.

Peço, também, o indispensável apoio dos meus pares nesta Casa do Congresso Nacional, porque esta é uma situação inédita em Brasília. Nos 30 anos em que participo da vida de Brasília, é a primeira vez que assisto à paralisação da Justiça por falta de verbas.

O Ministro Marcílio Marques Moreira, em que pese a todos os problemas que o País vem enfrentando, não ficará insensível a essa questão crucial para o povo do Distrito Federal.

A Justiça do Distrito Federal não pode parar!

Apelo, veementemente, ao Ministro da Economia, no sentido de que resolva esse problema com a devida urgência, porque seria imoral, indecente e irresponsável permitir que

os criminosos sejam soltos na Capital da maior nação latino-americana, em virtude de a Justiça não poder funcionar por falta de verbas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproxima-se o dia em que, através da defesa do Senhor Presidente da República, as oposições se propõem a estabelecer o que chamariam de um limite para as possibilidades do contraditório, ou seja, a defesa que o Presidente Collor faria, e fará, da sua posição ante a malsã tentativa de impedimento que se move contra ele.

Sr. Presidente, esse é um assunto que já vem se tornando até cediço, repetitivo e antípatico, sob muitos aspectos, porque, enquanto no Brasil se faz política, muitos setores de trabalho e de atuação ficam paralisados, impedindo-se assim o povo e o País de prosseguir na sua marcha ascensional e no cumprimento do programa que o mais moço dos nossos Presidentes encetou como o seu desiderato, para concluir o mandato que lhe foi atribuído pelos votos dos brasileiros.

Não se fala, por exemplo, no esforço do Sr. Ministro da Fazenda, que conseguiu, nos meios bancários e banqueiros internacionais, a prorrogação desse débito, que era assunto palpitante em todas as conversas, em todos os momentos, até o momento em que surgiu um movimento politiquista que transformou, de uma seara de assuntos administrativos, aquela área que, como tal, deveria persistir, e transformou-a apenas em matéria política de todos os dias.

Claro, Sr. Presidente, que, nesses dias que se aproximam, a solução de assunto tão palpitante — o contraditório do Presidente, a sua defesa — será feita e concluída nos seus devidos termos, embora obedecendo à tramitação e à sistemática que em juízo se fazem necessárias, ou seja, os pedidos de diligências às solicitações para que todos os meios concedidos a quem é apontado como réu sejam permitidos, lealmente e legalmente, e Sua Excelência possa realmente colocar os pingos nos devidos "ii", como se faz necessário e imprescindível.

Não se venha dizer que a população brasileira está em pé de guerra contra o Presidente; não se venha dizer que uma multidão de pessoas, instigadas por certos governos, como o de São Paulo, montados e instalados na sua posição financeira, gritam oportunidade e levam para as ruas crianças mal saídas dos bancos do primeiro ciclo, em que as pinturas de rosto se transformam num grande carnaval, dando oportunidade a que ressoem as batucadas e as crianças vibrem, numa alegria que lhes é atribuída pelo sentimento de destruição, de bagunça inerente a todo aquele que deseja se divertir.

O Sr. Jutahy Magalhães — V.Ex^o me permite um aparte, nobre Senador Aureo Mello?

O SR. AUREO MELLO — Com prazer, ouço V.Ex^o, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Tenho o prazer de ouvi-lo, embora não concorde com uma única palavra que V.Ex^o diz.

Senador Aureo Mello, lamento que V.Ex^o conclua que são crianças que estão nas ruas em busca de bagunça, de carnaval, através de batucadas. No meu entendimento, o que existe nas ruas é o sentimento do povo brasileiro de indignação com o que aí está. Se V.Ex^o analisar as pesquisas, vai constatar que o Presidente da República — hoje mesmo saíram dados sobre isso — não seria escolhido nem para síndico de edifício, quanto mais Presidente da República. Sua Excelência, hoje, pode ter certeza de que o que está nas ruas é o desejo de retorno do Brasil à posição de respeito à ética. Lutou-se por tudo neste País; agora, o povo está lutando pela volta da dignidade. O que gostaríamos de ter ouvido no decorrer desses meses seria a defesa do Presidente. Sua Excelência, até hoje, não fez nenhum movimento em defesa de suas posições, não busca provar inocência e sim ganhar tempo, conquistar votos. Um ministro já disse que o que é importante hoje, no País, é conquistar voto no painel. Não é isso, Senador Aureo Mello. O que é importante hoje, no Brasil, é resgatarmos a dignidade, o respeito à moralidade pública, o respeito ao dinheiro público. V.Ex^o ouviu, ontem, a secretária da Primeira-Dama declarar que recebeu mais de novecentos mil dólares de "fantasmas", para aplicá-los em pagamentos de despesas de D. Rosane Collor e da Casa da Dinda. É isso que está indignando a população. Ninguém está buscando fazer carnaval nas ruas, não. Esse movimento que aí está não é bagunça. O que temos é um movimento patriótico; a juventude foi pôr as ruas provocada por um desafio do Presidente da República. Essa juventude estará nas ruas até o momento em que teremos que decidir, porque vamos ter que decidir, no Congresso Nacional, se queremos ou não dignidade neste País. Se por um azar, por uma miséria dessas que a vida, às vezes, nos reserva, houver uma manifestação contrária da Câmara dos Deputados, aí sim é que poderemos ter a bagunça nas ruas, com o povo revoltado. Se acaso isso ocorrer, o que, no meu entendimento, não ocorrerá. Senador, V. Ex^o sabe do meu apreço e que o tenho como amigo.

O SR. AUREO MELLO — É recíproco.

O Sr. Jutahy Magalhães — V.Ex^o sabe que lamento, sinceramente, que esteja nessa posição, pois é homem digno, merecedor do respeito de seus companheiros, e não pode defender uma causa como essa, neste momento.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V.Ex^o.

O que quero dizer é que essa multidão que está nas ruas, 300, 400, 500 mil gritadores, que se levantam contra o Presidente da República, não é a maioria da população brasileira. A população brasileira é formada por 150 milhões de pessoas das quais, salvo engano, 90 milhões são eleitores. Essa parcela que aí está é de ativistas, principalmente estimulada por um partido que tem a mesma organização que teve e que tem o seu correligionário da China Comunista, que não hesitou em decretar lei marcial no momento que multidão semelhante, formada por estudantes, foi à Praça da Paz Celestial para gritar seus pontos de vista e cobrar do governo uma mudança de direção.

O Presidente Collor tem sido um dos Presidentes mais serenos, mais tranqüilos, dos mais democratas que já tivemos no Brasil em todos os tempos. Esse partido tem vasculhado a vida deste homem, tem crucificado e levado verdadeiro...

O Sr. Jutahy Magalhães — Dos mais educados com aqueles palavrõeszinhos que saíram num jantar.

O SR. AUREO MELLO — ...em uma reunião intramuros, entre amigos, em que o Presidente depois de massacrado, insultado, ridicularizado, de ter o seu retrato publicado na primeira página do jornal **O Globo**, com a cara de um rato, os dentes tortos, os bigodes escalavrados saindo de sua boca, Sua Excelência, naquela reunião entre amigos, desabafou e disse alguma coisa que veio fazer cócegas na espinha dorsal de alguns dos seus detratores.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Aureo Mello, quero me congratular com V. Ex^e na hora em que desejamos, a Nação brasileira e a classe política, que o Presidente Collor tenha condições de se defender. V. Ex^e acabou de citar a maneira como o Presidente Collor, em reunião com companheiros, amigos e correligionários de sua bancada, derramou o copo d'água, extrapolou. O Governador Brizola hoje, se não me engano, comenta esse assunto. Acredito que, independente de problemas políticos, "quem não quer ir para a chuva não sai de casa". Até a pessoa da Primeira-Dama, Dona Rosane Collor, está sendo vítima de comentários nada elogiosos à sua pessoa. Todo mundo tem sangue nas veias. Todo mundo é humano. V. Ex^e sabe que sou um homem que faz política respeitando os meus companheiros, seja qual for a posição ideológica. V. Ex^e sabe que tenho o maior respeito a esse pessoal do PT, meus companheiros de Parlamento, Partido que quer continuar a construir o muro de Berlim e a defender o capital sem risco. Toda vez que vou fazer referências ao PT, convido o Senador Eduardo Suplicy para, estando presente, se defenda. Porém, quanto a questões pessoais é diferente. As coisas chegaram a um ponto que não concordo em número e em grau. O Presidente extrapolou — somos humanos, temos família, temos dignidade —, porém Sua Excelência foi atacado na honra pessoal e de sua família. Nobre Senador Aureo Mello, lembro neste momento os ataques ao Presidente Fernando Collor de Mello. Tenho certeza absoluta de que o que está acontecendo é a derrota já anunciada do impeachment, que vamos conseguir. Quanto a isso, não tenho dúvidas. Lembro-me, muito bem, do dia da independência americana, Sr. George Washington, quando construiu a cidade que tem o seu nome, às margens do rio Potomac, onde estão localizadas as fazendas do grande presidente norte-americano e os seus inimigos não esqueceram: atacaram-no virulentamente. Na hora em que deixou a Presidência da República, tacharam-no de prostituto da consciência da sociedade do povo americano — e está aí na história. O Presidente Collor vai sair dessa, vai dar a volta por cima. Está aí, hoje, Senador Aureo Mello, o Ministro Marclio assinando o protocolo com o FMI; está aqui o Ministro Celso Lafer falando na ONU, e o Correio Braziliense traz um artigo de fundo — peço desculpas por esse aparte um pouco longo, mas faço questão que isso conste do pronunciamento de V. Ex^e...

O SR. AUREO MELLO — É um prazer para mim.

O Sr. Ney Maranhão — Diz o artigo: "O mais acerbo crítico do Governo atual não põe em dúvida de que o Presidente Fernando Collor soube conduzir, com firmeza, oportunas diretrizes de abertura do mercado interno aos produtos e serviços de outros países. Várias e sólidas barreiras alfandegárias foram eliminadas, gradativamente, e outras, inibidoras do progresso econômico e tecnológico, estão por cair, sob a inexorável influência de um estado de espírito que se conven-

cionou denominar de modernidade". Isso é o resultado, Senador, da luta que esse homem está tendo para quebrar os cartéis, cartéis de um homem que se eu estivesse na CPI naquele dia — infelizmente eu estava doente e não pude sair de casa — pediria a prisão dele. No entanto, foi recebido com tapete vermelho o chefe dos cartéis deste País: o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, onde teve o desplante de dizer, naquela comissão, que tinha dado 215 mil dólares para uma assessoria desconhecida, enquanto S. Ex. tem as melhores assessorias do Brasil e do exterior. Existe o corruptor e o corrupto; ele foi corruptor e, portanto, eu pediria a prisão dele. Precisamos acabar com isso, temos dois pesos e duas medidas. O Congresso é soberano, Senador; V. Ex^e, nesse instante, está defendendo o Presidente da República, o qual também defendo; e se Deus quiser — a democracia é forte — isso vai passar, depois dessas conotações, dessas armaduras, porque por trás estão também os cartéis, o corporativismo, está essa gente do PT, que não se conforma quando se fala em privatização neste País — é como se fosse o pêccado mortal. Agora o presidente do sindicato está pedindo a privatização de Volta Redonda. Para quê? Para haver a competição. Pode o Presidente ter errado e errado muito. Dizia eu neste plenário: Presidente atenda, tenha cuidado, prestigie a classe política. Entretanto, Sua Excelência não prestigiou, mas ainda há tempo. Ganhamos o primeiro turno com o povo, o segundo com o povo e vamos ganhar com sua bancada o terceiro turno. Parabéns a V. Ex^e.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado. As palavras de V. Ex^e vêm acrescentar um novo caudal àquele principal talvegue, à direção em que conduzo ou a que conduzo as minhas palavras em defesa do Presidente Collor. Palavras que são as mesmas com que em dias dos anos passados defendi Getúlio Dornelles Vargas, quando se fazia neste País uma grande conspiração destinada a derrubar aquele homem público do seu pedestal e que culminou pelo suicídio de S. Ex^e, movido pelas aves de rapina que estavam ansiosas por sangue e que queriam ver instalado neste País um sistema que não era o mesmo estabelecido pelas normas de equilíbrio, pelo bom-senso, pelo trabalhismo social que Getúlio Vargas preconizava.

Vi, porque sou uma testemunha já um tanto antiga da história, quando se fez o mesmo movimento no sentido de impedir a posse de Juscelino Kubitschek de Oliveira, eleito pelo voto do povo, da mesma maneira que o Presidente Collor, neste momento, se situou. Vi quando se desejava impedir, até pelas armas, a posse daquele presidente e, finalmente, através de uma posição destemida do Marechal Deni e do Marechal Henrique Duffles Batista Teixeira Lott, Juscelino Kubitschek teve a garantia do seu governo assegurada. Apesar das acusações que contra ele se levantaram, de corrupto e de que havia enriquecido ilicitamente com os ganhos decorrentes da mudança de Brasília e outros, Juscelino Kubitschek foi um Presidente altamente exemplar, altamente democrata, que plantou neste País a semente de um progresso que hoje reconhecemos: em Brasília, na indústria automobilística, na indústria de açúcar e, sobretudo, no espírito democrata com que sempre tratou e acolheu aqueles que chegaram ao ponto de se levantar pelas armas contra ele, nas revoltas de Jacareacanga e Santarém. Ele, tranquilamente, os anistiu, porque tinha a sua consciência tranquila.

Vi a destituição de Jango, através de um movimento armado. Se S. Ex^e o tivesse contestado e enfrentado, teria sido

esmagado, inclusive pela força dessas armas, porque João Goulart possuía muito mais batalhões e muito mais condições bélicas do que aqueles que se levantavam contra ele. Jango preferiu ir para o exterior, para o exílio, para o Uruguai — onde morreu depois em circunstâncias misteriosas — a fim de evitar que no Brasil se estabelecesse uma guerra sangrenta.

Eu vi José Sarney ser acusado de corrupto numa Comissão de Inquérito feita nos bastidores da Câmara e do Senado, onde, inclusive, alguns dos Srs. Senadores profligaram José Sarney; e posso citar o meu querido amigo Jutahy — que é rio, que é município e que é árvore, lá no Amazonas — e que infletiu contra José Sarney, dizendo coisas terríveis que também foram ditas por outros companheiros da Bancada da Bahia.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Caso V. Ex^e verifique os Anais, verá que está exagerando um pouco no que está dizendo. Realmente, fiz parte da CPI da Corrupção e dela tenho lembranças do muito que foi feito e dos fatos que foram apontados para a Justiça, mas que, infelizmente, até agora não tiveram o andamento devido. Se V. Ex^e tiver o cuidado de verificar, notará que no encaminhamento do pedido de crime de responsabilidade à Câmara dos Deputados não tem a minha assinatura, porque não assinei aquele pedido. Entretanto, aqui, durante o Governo Sarney, eu o combati quase diariamente, num outro tipo de linguagem; mas combati-o por tudo aquilo que considerava errado. E os que o defendiam naquela época são os mesmos que hoje defendem o Governo Collor e que combateram e criticaram o Presidente Sarney depois que S. Ex^e deixou o poder. Há muita diferença nisso. Quanto às duas CPI, a diferença é muito grande; os fatos apontados pela CPI da Corrupção não são semelhantes aos apontados pela CPI do processo contra PC Farias e o Senhor Presidente Collor; V. Ex^e não pode fazer a menor comparação entre esses dois episódios. Agora, quando V. Ex^e diz que critiquei o Presidente Sarney quando era Presidente, V. Ex^e diz a verdade. É só procurar nos Anais; são muitos os discursos que aqui fiz. Pergunto, Senador: por que aqueles que o defendiam na época em que era Presidente passaram a atacá-lo quando S. Ex^e deixou o poder? Porque são os mesmos que sempre estão no poder, não interessa quem seja o presidente; são os mesmos que se entregam ao fisiologismo, se entregam a tudo, desde que mantenham um pouco do poder, porque irão receber as verbas que estão recebendo hoje; esses não defenderam o Presidente Sarney quando S. Ex^e deixou o poder, não. Mas quando era Presidente, quando S. Ex^e distribuía concessões de rádio, distribuía verbas, V. Ex^e tinha a certeza de que eram esses os primeiros a defendê-lo, aqui no Senado. Por isso, Senador Aureo Mello, tenho aqui nos Anais a prova da minha conduta, que nunca foi a de estar submisso a alguém que esteja no poder; foi a de crítica a quem está no poder e a de respeito quando esse alguém deixa o poder.

O SR. AUREO MELLO — Obrigado, Senador Jutahy Magalhães. Não sou e não serei eu um daqueles que profligam e atacam José Sarney. Inclusive, atendi ao chamamento de S. Ex^e no instante em que — como V. Ex^e disse — foi instalada a Comissão da Corrupção — reparem bem que era a mesma

palavra naquela ocasião; o corrupto era José Sarney, não era o Presidente Collor.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e deve procurar as Atas dos Trabalhos da CPI, antes de V. Ex^e dizer o que está dizendo. Aquela CPI acusou um ministro de estado que está aí, incriminado, e, infelizmente, até hoje a Justiça não levou avante os processos. O que está na Justiça, também, é um processo a respeito de um determinado navio que continua navegando. Agora, com relação ao Presidente Fernando Collor de Mello, fique bem certo disso e lembre-se V. Ex^e, durante a campanha, ele foi ao Ministério da Justiça, acompanhado por várias câmaras de televisão, por jornalistas e repórteres para exigir do ministro da justiça que apurasse aqueles fatos, que levasse adiante aqueles fatos. Mas quando eleger-se Presidente da República, uniu-se àqueles que estavam acusados, buscou apoio, exatamente, no meio daqueles que foram acusados pela CPI da Corrupção. Veja V. Ex^e que há muita diferença nisso, porque no momento em que o Presidente Collor podia mandar apurar os fatos, não o fez, pois aquele objetivo que tinha durante a campanha de obter os votos necessários debaixo das luzes da televisão, como se tivesse defendendo a moralidade pública, ele já havia obtido e não precisava mais encenar aquele ato que foi apenas um ato de marketing político. Por isso, Senador Aureo Mello, V. Ex^e tenha a certeza de que há muita coisa para se aprender na política e uma das primeiras é procurar saber o que realmente aconteceu.

O SR. AUREO MELLO — Sou daqueles que reconhecem que pela própria formação educacional de V. Ex^e, pelo aplomb, pelo cavalheirismo que o caracteriza, mesmo nos momentos em que V. Ex^e está infletindo contra um adversário, V. Ex^e mantém aquela postura do cavaleiro andante que, montado no seu ginete, vai com a sua lança combater o adversário, visando derrubá-lo da sela e jamais leva no bolso da sua armadura uma pedra ou um pedaço de ferro para acertá-lo deslealmente na cabeça. V. Ex^e não; V. Ex^e defendia, naquela ocasião, o que julgava certo, ou seja, os interesses da gloriosa Bahia, como defendia em discursos terríveis o nosso companheiro Ruy Bacelar.

Apenas estou estabelecendo um paralelo, colocando na mesma situação José Sarney, Getúlio Vargas, Juscelino Kubitscheck, João Goulart; todos eles sofreram tentativas de serem apeados do governo pelas mesmas forças que se originam agora nos mesmos interesses: os mesmos grupos de ontem que são os grupos de hoje.

Ontem, queriam derrubar Sarney — e abro exceção para V. Ex^e nesse instante, porque naquela ocasião lutava mais por um problema regional com o nosso querido Ruy Bacelar. Mas, de um modo geral, vi um ex-ministro da Fazenda levianamente chegar àquela comissão e dizer: "Eu não tenho provas contra Sarney; mas dizem, dizem por aí..." Dizem por aí! Lembro-me muito bem o que um eminente Deputado do Maranhão me disse: "Nunca pensei que esse homem fosse tão leviano a ponto de chegar aqui com boatos de disse-me-disse, fofocas desse tipo para combater um presidente."

Agora, muitos se levantam contra Lafaiete Coutinho, porque Lafaiete é o Presidente do Banco do Brasil; levantam-se contra Álvaro Mendonça, porque Álvaro Mendonça é o Presidente da Caixa Econômica. Meu Deus! Lafaiete está lá, no exercício da sua missão, da sua função, no cargo para o qual foi nomeado; se não fosse Lafaiete seria outro a defender suas tarefas, suas obrigações, a cumprir determinações da lei e da justiça e a atender qualquer parlamentar, qualquer

um que a ele se dirija para pedir apoio às reivindicações que a lei permite para os seus estados. A instituição auxiliar, social, que no Banco do Brasil existe, e que é por ele presidida foi caluniada, ofendida e Lafaiete foi destituído da Presidência; puseram ali um militante do PT, que em vinte e quatro horas, segundo estou informado, fez o diabo: bancou o canção-de-fogo nessa instituição. Mas vai um juiz togado, um homem com as vestes talares da magistratura, um que condena, quando a prova assim o induz, e absolve, quando o princípio jurídico o encaminha nessa direção e reconduz Lafaiete Coutinho para as funções às quais ele tinha direito definitivo, indiscutível. E Lafaiete está lá.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar. Fazendo soar a campainha) — A Presidência pede a V. Ex^o que conclua o seu discurso, porque o seu tempo já está encerrado.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^o

Álvaro Mendonça é apontado como tendo aberto os portais da Caixa Econômica Federal, para favorecer aqueles que porventura estivessem indecisos.

Não é verdade! Álvaro Mendonça lá está para o cumprimento de suas tarefas de Presidente da Caixa Econômica Federal, com os mesmos rigores da lei quando se trata de ser negado um pedido a qualquer um que seja seu correligionário ou pertença à agremiação do Governo, e favorecer, de acordo com a lei, qualquer parlamentar ou representante da massa popular que ali vá para pedir ajuda, auxílio, apoio dirigido à população.

Qualquer setor, hoje em dia, que se levante para dirigir o Presidente, terá na sua frente como se fosse um jogo de xadrez: o bispo, o cavalo, a rainha ou qualquer das pedras para contestá-lo. Quem assim faz é o grande bloco misterioso e imaterial, o grande bloco poderoso e invisível, o grande bloco que foi chamado também de forças ocultas, que induz e encaminha, sejam os PTs, sejam áreas do glorioso PMDB, Partido do qual morro de saudades, pela companhia de figuras eminentes como o Senador Cid Sabóia de Carvalho e o Líder Humberto Lucena. Qualquer dessas áreas chegam na direção da acusação, da ofensa, da calúnia e até do desvario. A verdade é que o movimento é um só, é aquele movimento que sempre desejou apesar da Presidência todo aquele que estivesse fazendo alguma coisa pelo Brasil e tivesse por desiderato levantar este País das raízes indecisas e frágeis em que tem sido mergulhado na seqüência dos tempos.

Por isso vamos aguardar a decisão da Câmara dos Deputados, vamos aguardar a maioria que indubitavelmente Collor de Mello vai ter naquele setor do Legislativo e vamos, serenamente, cumprir a Constituição nos termos em que assim foi determinado, para a manutenção e elevação do Presidente que elegemos para o sossego e tranquilidade desta grande Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderia ficar silente, ao comparecer à primeira sessão do Senado, após tomar conhecimento do último pronunciamento do Senhor Presidente da República, por ocasião de um recente jantar que teria ocorrido na residência de um

deputado paranaense e que pertence ao sistema de apoio a seu governo, no Congresso Nacional.

A Nação ficou estarrecida com as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da República, evadas de ressentimento e de ódio contra os seus adversários, principalmente contra aqueles que têm estado mais à frente dos últimos acontecimentos que geraram a crise política que aí está e, mais do que isso, redundaram, a partir das gravíssimas denúncias do seu irmão de sangue, Pedro Collor de Mello, na instauração da CPI do PC Farias e, posteriormente, com base no que ela apurou, em um pedido de impeachment contra Sua Exceléncia, subscrito por Barbosa Lima Sobrinho e pelo Dr. Marcelo Lavenére, respectivamente Presidentes da Associação Brasileira de Imprensa e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, embora, no caso, tenham se apresentado, de acordo com a lei, como apenas simples cidadãos.

O Senhor Presidente da República, inteiramente fora de si, esquecido das suas altas responsabilidades de Chefe da Nação, investiu de modo feroz, e, mais do que isso, injusto, grosseiro e infamante contra lideranças nacionais da maior expressão, como, por exemplo, o Dr. Ulysses Guimarães — no mesmo dia, numa nota em que distribui à imprensa, na qualidade de Líder do PMDB, ressaltei que Ulysses Guimarães pode ter os seus defeitos pessoais, todos os temos, mas é considerado um símbolo nacional, pela luta que sempre empreendeu pelo aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas; contra o ex-Presidente José Sarney, que já lhe deu pronta e contundente resposta à altura dos agravos que recebeu; contra o próprio Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, contra quem usou expressões às quais não posso aqui repetir, tal a sua gravidade. S. Ex^o o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados teve o necessário equilíbrio de não responder a Sua Exceléncia, para evitar um confronto entre Chefes de Poderes, o que poderia redundar numa grave crise político-institucional que talvez fosse o que desejasse o Senhor Presidente da República nesta hora, quando se encontra envolvido num processo por crime de responsabilidade, iniciado na Câmara dos Deputados, onde espera apenas autorização para ser instaurado no Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho notícia, ao longo de quarenta anos de vida pública, de nenhum Presidente da República que tenha usado semelhante linguagem, tão desabrida, tão fora de ética, tão fora da dignidade do posto que ocupa.

Mas não é de surpreender, porque, na verdade, o que recolhi sobre tudo o que Sua Exceléncia disse foi que, sem dúvida, está num verdadeiro desespero de causa, porque, se estivesse tranquilo quanto à sua maioria para evitar a autorização do processo de impeachment na Câmara dos Deputados, teria proferido um discurso bem diferente, no alto nível que se compadeceria com a autoridade que encarna neste momento. Porque Sua Exceléncia, embora esteja envolvido nos escândalos do esquema PC Farias, ainda é o Presidente da República do Brasil.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^o um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Humberto Lucena, é sempre bom lembrar que as denúncias de corrupção formu-

ladas em torno do Presidente da República partiram das pessoas da maior intimidade de Sua Excelência. Primeiro, de alguém que o conhece melhor do que todos nós: o seu irmão Pedro Collor de Mello. Quem o rotulou de corrupto, quem denunciou à Nação a corrupção implantada no Governo foi seu irmão. Não foi nenhum Líder de Oposição, de classe, não foi nenhum Líder sindical; foi o irmão de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Segundo, o Deputado Renan Calheiros, que foi Líder do Governo na Câmara. Este foi quem primeiro anunciou ao País o "mar de lama" que estava dominando o Governo Collor de Mello. Terceiro, o motorista da secretaria particular do Presidente, que mostrou ao Brasil que bilhões e bilhões de cruzeiros foram depositados na conta da secretaria particular para atender as despesas pessoais da família do Presidente. O Presidente da Petrobrás, Dr. Motta Veiga, com a autoridade de exercer a Presidência da maior empresa do Brasil ou da América do Sul, cargo de confiança e de escolha pessoal do Presidente, foi também quem denunciou as tentativas de corrupção junto à Petrobrás. Isso não partiu de nenhum Líder da Oposição. É sempre bom lembrar para que alguns ingênuos não esqueçam ou não tentem esquecer que essas acusações partiram da intimidade do Governo. Quanto às acusações, V. Ex^t caracterizou muito bem. Na minha opinião, são os estertores do Governo. Revela-se a verdadeira imagem, o verdadeiro Fernando Collor. Aquela pose de fidalgo, de gentil homem, de cavalheirismo, tudo aquilo é uma encenação teatral. O verdadeiro Fernando se revela nestes momentos, quando usa palavras indevidas para atacar adversários, diminuindo a estatura do cargo que lamentavelmente exerce. Mas creio que a melhor resposta ao Presidente Fernando Collor foi dada pelo Deputado Ulysses Guimarães, quando afirmou, numa frase lapidar, que "velho, sim; velhaco, não". Então, o Deputado Ulysses Guimarães foi quem melhor respondeu, na minha maneira de ver, as acusações do Presidente Fernando Collor de Mello. O Presidente não está à altura do cargo que exerce, vem diminuindo o País em nível internacional, vem diminuindo a dignidade do povo brasileiro. Se Sua Excelência tivesse o mínimo de amor a esta Pátria, renunciaria para evitar o trauma que está causando à Nação, mas o Presidente lamentavelmente não tem grandeza, não está à altura da função que o povo o conduziu, não tem condições morais de exercer a Presidência da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^t, nobre Senador Divaldo Suruagy.

V. Ex^t diz muito bem, ao final do seu aparte, que isso é apenas o *jus speriandi*, são os últimos estertores de um doente terminal. Quanto ao mais que V. Ex^t lembrou, às suas palavras, eu desejo apenas dizer que, em recente discurso desta tribuna, tive a oportunidade justamente de me fixar neste ponto: em nenhum momento, as denúncias que aí estão, que redundaram nessa crise política e que levaram à CPI e, agora, a um processo de *impeachment* contra o Senhor Presidente da República por crime de responsabilidade, partiu da Oposição, partiu de qualquer adversário de Sua Excelência; pelo contrário, elas partiram do chamado círculo íntimo do poder, do seu irmão de sangue e de ex-companheiro de campanha, como, por exemplo, do Deputado Renan Calheiros, para não me referir, como fez V. Ex^t também, numa homenagem ao povo, à figura singular, simples de brasileiro, do motorista Egberto, que foi, afinal, quem levantou o véu e mostrou à Nação inteira, estarrecida, o que realmente se passava nos desvãos da "República das Alagoas".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto a mim, atingido que fui também pelas diatribes de Sua Excelência, emiti hoje mais uma nota, nos seguintes termos:

"Somente agora, através da *Veja*, tomei conhecimento do inteiro teor das injúrias assacadas contra mim pelo Sr. Fernando Collor de Mello.

Lamentavelmente, fica comprovada mais uma vez que ele atenta contra o decoro e a dignidade da alta investidura que exerce ao perder inteiramente a compostura de Presidente da República. Lanço repto de honra ao Presidente Fernando Collor, para que comprove qualquer deslize moral que possa me comprometer perante à opinião pública, sob pena de se confessar simplesmente desequilibrado emocional e leviano.

A maior herança que posso deixar aos meus filhos é o meu nome, graças à rigorosa austeridade com que sempre me conduzi na vida privada e pública. Toda a fúria presidencial contra mim deve-se apenas ao fato de ter sido eu o primeiro signatário da CPI que terminou estarrecendo a Nação ao mostrar a conexão do Presidente da República com o famigerado esquema PC Farias, a maior estrutura paralela de poder e, portanto, de tráfico de influência de todo mundo."

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador, V. Ex^t fala como Líder do PMDB e faz esse registro, que é de magna importância. V. Ex^t, dentro do seu estilo, fala com moderação, bem diferente do estilo presidencial, que levou ao destempero e à consequente inviabilidade da dignidade que o cargo de Presidente da República está a exigir de seus ocupantes. Em nome de seus companheiros do PMDB, em nome da Bancada que é liderada por V. Ex^t, quero apresentar a nossa irrestrita solidariedade e dizer que a nossa Bancada assina com V. Ex^t essa mesma nota por reconhecer no seu Líder uma pessoa digna e que jamais cometeu qualquer deslize que, porventura, pudesse autorizar alguém aos ataques que foram feitos como ocorreu por parte do Presidente da República. Receba, portanto, a solidariedade dos seus companheiros do PMDB. De certo modo, isso já foi expresso pelo Senador Divaldo Suruagy. Quero deixar em linhas claras a solidariedade de todos os seus companheiros de Bancada.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Humberto Lucena, permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quero também manifestar a V. Ex^t minha solidariedade. Companheiro que fui de V. Ex^t numa das Mesas do Senado, pude, mais de perto, acompanhar a maneira com que V. Ex^t se conduz na vida pública, principalmente no convívio do Senado. Por essa razão, V. Ex^t não precisaria nem manifestar — como o faz agora — repúdio neste momento. Seus companheiros o conhecem, a Nação o conhece e, principalmente, a Paraíba tem em V. Ex^t um exemplo de homem público digno, que merece o respeito de todos. Falo, neste momento, em meu nome e — acredito — em nome da minha Bancada. Creio que V. Ex^t tem a nossa solidariedade. Pode estar certo de que não é com ataques desse tipo que o Senhor Presidente da República irá comprovar a sua inocência. V. Ex^t não tem

necessidade de comprovar nada; V. Ex^a tem o respeito de seus colegas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Grato a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães. Na verdade, apenas leio uma nota que emiti, como Líder do PMDB, diante do agravio que recebi, para efeito de satisfação à opinião pública. Tenho certeza — modéstia à parte — de que os meus nobres Pares, como os que me conhecem na Câmara dos Deputados, sabem da minha conduta. Não tenho dúvidas de que de S. Ex^a tenho todo o apoio nesse particular.

Agradeço, profundamente sensibilizado, não só a solidariedade que recebi de minha Bancada, na pessoa dos Senadores Divaldo Surugay, Cid Sabóia de Carvalho, mas a V. Ex^a, pela manifestação.

Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Maurício Corrêa — Também entendo, nobre Senador Humberto Lucena, que se torna despicada a explicação de V. Ex^a. Na verdade, o Presidente da República encontra-se numa fase de tamanho descrédito e tem feito afirmações tão esdrúxulas que não sei se referências feitas por Sua Exceléncia sobre o comportamento de pessoas da vida parlamentar convenceriam alguém. De qualquer maneira, quero trazer a V. Ex^a o meu abraço de apreço e apresentar-lhe a minha solidariedade. V. Ex^a tem sido — sempre foi — um bravo parlamentar, cumprindo o dever parlamentar com absoluta isenção. V. Ex^a tem sido um parlamentar dos mais atuantes na tribuna do Senado, como o foi na Câmara dos Deputados e nas diversas funções que exerceu, sobretudo no comando da Presidência do Congresso Nacional, quando teve a oportunidade de participar da elaboração da Carta de 1988. De sorte que trago a V. Ex^a apenas a minha palavra de solidariedade. Tenho, como Líder do PDT, trabalhado com V. Ex^a e encontrado, em cada gesto, a grandeza do homem público que é. Por conseguinte, não será a afirmação de um Presidente abalado por todas essas crises que irá modificar a estrutura do caráter, a dignidade e a honra que V. Ex^a goza entre todos nós.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado, nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT, pelas palavras, eivadas da maior sinceridade, que me tocam profundamente.

Temos, de longa data, um relacionamento que nos identifica profundamente em relação à solução dos problemas nacionais. Por isso, temos tido sempre uma conduta comum, no Senado Federal, na abordagem dos temas de maior interesse nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomei a tribuna não com o intuito de me explicar, mas apenas com o objetivo de repudiar a linguagem e as palavras do Senhor Presidente da República, proferidas numa recente reunião política. Lamento que Sua Exceléncia tenha perdido inteiramente o equilíbrio e tenha ressalvado para expedientes que não se compadecem com o decoro do cargo que exerce.

Sr. Presidente, Sua Exceléncia, pela maneira com que vem conduzindo os rumos da política nacional nesta crise, corre o risco de ser responsável por um processo de radicalização no Congresso Nacional, cujas consequências são imprevisíveis. São consequências que desservem ao Congresso Nacional, desservem ao Governo e desservem, sobretudo, à Nação. Nós, da Oposição, temos a consciência tranquila; temos tido a necessária serenidade para distinguir uma coisa da outra.

Procuramos administrar a crise política, durante os trabalhos da CPI e agora, durante o processo de impeachment. Ao mesmo tempo, temos dado atenção aos problemas de natureza administrativa, para que não haja solução de continuidade na condução dos destinos da Nação. Nesse particular, há poucos dias, quando fui contactado por telefone pelo Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, que me pedia a assinatura de um requerimento de urgência que lhe possibilitasse assinar, em Washington — já o fez na presença de dois Senadores — um contrato de financiamento com o EXIMBANK, do Japão, ressaltei que estávamos assim agindo em homenagem à sua pessoa, porque, apesar de discordarmos da política recessiva que S. Ex^a vem conduzindo à frente do Ministério da Economia, não podemos deixar de reconhecer, na figura do Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, um homem sério e competente. Fiz até um comentário a S. Ex^a, dizendo que, no momento em que o Senhor Presidente da República já não conduz, já não comanda o País, quem, na verdade, está fazendo as vezes de chefe de governo era S. Exa. o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como um verdadeiro primeiro-ministro de fato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT—DF) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votamos, na semana passada, o projeto do Governo relativo à isonomia. O Senador Cid Sabóia de Carvalho foi designado relator. Com a anuência da maioria das lideranças, aprovaram-se várias emendas, dentre as quais uma que se refere aos aposentados. E foi exatamente essa a única emenda aproveitada pela Câmara dos Deputados.

No entanto, houve uma modificação substancial no teor dessa emenda. Não se trata de nenhuma correção lingüística ou redacional, mas de uma intromissão, a meu ver, indébita feita pela Câmara dos Deputados.

Por isso, Sr. Presidente, permito-me ler o requerimento. Solicitaria a V. Ex^a que o encaminhasse para as devidas finalidades:

“Requeiro, com fulcro no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, que V. Ex^a se digne a encaminhar as seguintes solicitações ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, tendo em vista os fundamentos fáticos e jurídicos abaixo aduzidos:

1º) O Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1992 (Projeto de Lei nº 3.170, de 1992, na Câmara dos Deputados), que concede antecipação de vencimentos e de soldos aos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências, já transformado na Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, quando remetido à revisão desta Casa Legislativa, sofreu 14 emendas.

2º) Em razão de ter tido a Câmara dos Deputados como Casa iniciadora, a matéria foi pelo Senado devolvida, juntamente com os autógrafos, reproduzindo a redação final das emendas nesta Casa aprovadas, nos

termos do art. 65, parágrafo único, da Constituição Federal, combinado com o art. 331 do Regimento Interno do Senado Federal.

3º) A Emenda nº 5 do Senado Federal, correspondente à Emenda nº 7, de plenário, tem o seguinte teor:

“Dê-se ao art. 28 a seguinte redação:

“Os aposentados terão seus proventos revistos, para inclusão dos direitos e vantagens ora concedidos aos servidores em atividade, inclusive quanto a posicionamento nas classes e padrões correspondentes às respectivas carreiras e categorias em que se aposentarem ou forem transformados.

Parágrafo único. Serão igualmente revistos os valores das pensões para aplicação dos benefícios decorrentes desta lei.”

4º) No retorno à Câmara dos Deputados, a fim de que aquela Casa se manifestasse sobre a aprovação ou não das modificações propostas pelo Senado, foi o projeto de lei em apreço encaminhado à sanção presidencial. Tendo o art. 29, correspondente ao art. 28 acima transcrito, redação diversa da aprovada pelo Senado, referente ao texto encaminhado à revisão desta Casa, conforme constata-se mediante a comparação dos trechos transcritos grifados, com o seguinte teor:

Art. 29: — “Os aposentados terão seus proventos revistos para inclusão nos direitos e vantagens ora concedidos aos servidores em atividade, observados os mesmos requisitos exigidos para o posicionamento nas classes e padrões dos servidores.

Parágrafo Único. Serão igualmente revistos os valores das pensões para a aplicação dos benefícios decorrentes desta lei.”

Essa modificação ocorreu na apreciação plenária da Câmara dos Deputados, no dia 16 do corrente mês, a título de emenda de redação. Todavia, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seus arts. 194, parágrafo único, e 195, §§ 2º e 4º, Capítulo XIV — Da Redação do Vencido, da Redação Final e dos Autógrafos — caracteriza como emenda de redação aquela elaborada pela comissão competente, com vistas a corrigir vício de linguagem, defeito ou erro manifestos.

Tais emendas devem, necessariamente, ter por objeto defeitos evidentes de forma, sem atingir, de qualquer maneira, a substância do projeto. Com efeito, no cotejo do texto da Emenda nº 5, aprovada no Senado Federal, com a redação a ela apresentada por intermédio da emenda de redação aprovada no plenário da Câmara dos Deputados, na sessão do dia 16 do corrente mês, evidencia-se a operação na sua essência, configurando-se verdadeira emenda de mérito, com a caracterização, assim, de exorbitância daquela Casa legislativa na oportunidade em que lhe caberia, quanto ao mérito, apenas aprovar ou rejeitar as emendas do Senado.

Em face do exposto, requeiro a V. Exº que se digne solicitar do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados a adoção das providências cabíveis, com vistas a proceder à respectiva correção dos autógrafos remetidos à sanção, para nova publicação.”

É requerimento, Sr. Presidente, que encareço seja providenciado para produzir os efeitos que nele se contém.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DURANTE O DISCURSO DO SR. MAURÍCIO CORRÉA, O SR. MAGNO BACELAR, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. DIRCEU CARNEIRO, 1º SECRETÁRIO.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 61, DE 1992

Delega competência à Comissão Diretora para praticar os atos que específica, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica delegada à Comissão Diretora competência para fixar e rever a remuneração dos cargos e funções do Quadro de Pessoal do Senado Federal, bem como alterar a base de incidência do fator de ajuste, para efeito de cálculo da Gratificação de Atividade Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de resolução tem por objetivo delegar parcialmente à Comissão Diretora a competência prevista no art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal, no que diz respeito à fixação e revisão da remuneração dos cargos e funções do Quadro de Pessoal do Senado Federal, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com essa providência, pretende-se descentralizar uma atividade de cunho eminentemente administrativo, de forma a proporcionar ao Plenário disponibilidade de tempo para desincumbir-se de suas atribuições constitucionais de maior relevância, contribuindo, ainda, para a necessária agilidade dos atos relacionados com a gestão interna da Casa.

Importa destacar, a esse propósito, que o Regimento Interno e o Regulamento Administrativo do Senado Federal já atribuem à Comissão Diretora a superior direção dos trabalhos da Casa, o que, por si só, é o bastante para justificar a proposição ora submetida à deliberação dos nobres Pares.

Sala da Comissão Diretora, 22 de setembro de 1992. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Carlos De'Carli — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A proposição lida ficará sobre a mesa para recebimento de emendas durante cinco sessões ordinárias, nos termos do disposto no art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 18 de setembro de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exº para, na forma do art. 39, alínea a do Regimento Interno, comunicar que me ausentarei do País, durante o período de 19 a 26 do corrente mês, a fim de, na qualidade de observa designado pela Presidência do Senado, acompanhar os trabalhos da Delegação que representará o Brasil na Reunião Anual conjunta das Assembléias de Governadores do Fundo Monetário International e do Banco Mundial, a ser realizado em Washington, no período acima referenciado.

Renovo a V Ex^r, com a expressão de estima, meus protestos de elevada consideração. — Senador Dario Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 37 Srs. Senadores.

Não há número para deliberação. Em consequência, os itens 1 e 2 da pauta ficam adiados.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta a aplicação do *caput* do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, com sede em Campinas (SP), e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991—Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 285, de 1992, da Comissão:

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nº 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1992, de autoria do Senador João França e outros Senadores, que modifica a redação do inciso XVI do art. 49^e do *caput* do art. 231 da Constituição Federal.

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia da discussão da proposta, sem apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1992, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria será incluída na Ordem do Dia, oportunamente, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 5:

MENSAGEM Nº 280, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 280, de 1992, através da qual o Presidente da República solicita autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até oitenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, alínea b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir o parecer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em pauta a Mensagem nº 280 de 1992 do Senhor Presidente da República solicitando autorização do Senado Federal para contratar um empréstimo de até US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID destinado ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

Nos termos do artigo 52, incisos VII e VIII da Carta Magna, a operação financeira em questão depende de autorização do Senado Federal, que disciplinou a matéria através da Resolução nº 96 de 15-12-89.

Segundo Parecer DTN/COREF/DIREF nº 159 da Secretaria do Tesouro Nacional “a presente operação foi incluída nos limites de endividamento da União estabelecidos pelo Senado Federal”. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por sua vez, emitiu o Parecer PGFN/COF nº 806/92 sobre a legalidade das minutas contratuais.

A análise quanto ao mérito é favorável. O empréstimo trata de projetos e atividades que já foram devidamente incluídos no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento Geral da União (OGU). O Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária do Centro-Sul deverá ser executado pela Embrapa, uma empresa estatal amplamente qualificada e que tem tido um papel de liderança no desenvolvimento da tecnologia agropecuária nacional.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do pedido nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 62, DE 1992

Autoriza o Senhor Presidente da República a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$80.000.000 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$80.000.000 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID destinada ao Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

Art. 2º As condições financeiras do empréstimo são as seguintes:

I) o contrato referente ao capital ordinário terá as seguintes características:

a) Valor: US\$67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

b) Data limite do desembolso: quatro anos após a assinatura do contrato;

c) Juros: exigidos semestralmente e calculados com base no custo de captação do BID, apurada durante os doze meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de razoável margem, para cobertura de despesas administrativas.

d) Amortização: em parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o término do período de desembolso e a última em 15-6-2012.

e) Comissão de Crédito: semestral, calculada a 60,75% a.a, sobre os saldos não desembolsados.

II) O contrato referente ao Fundo de Operações Especiais tem as seguintes características:

a) Valor: US\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

b) Data limite de desembolso: quatro anos, após a assinatura do contrato;

c) Amortização: em parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o término do período de desembolso e a última em 15-6-2047;

d) Juros: semestrais, à taxa de 4% a.a.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui pela apresentação de projeto de resolução, que autoriza o Senhor Presidente da República a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a 80 milhões de dólares norte-americanos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária da Região Centro-Sul.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todo mundo sabe que nós, Parlamentares, de quando em quando, temos a oportunidade de contestar informações por causa dos nomes assemelhados ou semelhantes.

Temos o Jonas Pinheiro, que é um Senador, e temos o Jonas Pinheiro, que é um Deputado Federal, além daquelas grandes semelhanças de nomes que há na Câmara dos Deputados; semelhanças também que já foram registradas no passado, de vários nomes.

Hoje, há, quanto a mim, uma que tem — me ocasionado a oportunidade de me amargurar seguidamente. Meu nome é Cid Sabóia de Carvalho e estou numa lista que veio da Fundação Banco do Brasil, como tendo conseguido máquinas de costura para uma cidade do interior do Maranhão. Se essa referência é a algum parlamentar, com toda certeza não é a mim; mas não posso afirmar que essa referência deve ser feita ao Deputado Cid Carvalho, do Maranhão.

Mas, seguidamente, a imprensa nos tem confundido. Inclusive, na Assembleia Nacional Constituinte, essa confusão era constante. Uma vez, vi um retrato meu, em tamanho bem grande, na revista *Afinal*, e eu era dado como coordenador da campanha do então candidato Ulysses Guimarães. O coordenador era, na verdade, o Deputado Cid Carvalho, do Maranhão. De repente, apareceu, entre os anões do Orçamento, o meu retrato, porque Cid Carvalho era acusado de ter favorecimento em emendas orçamentárias. E muitas foram as confusões dos jornais do Brasil inteiro. Se a notícia é sobre o Deputado, sai o meu retrato; e, muitas vezes, se a notícia é sobre mim, sai o retrato de S. Ex.

A confusão foi estabelecida, mas, depois, houve uma certa trégua. No entanto, hoje acaba de se consumar um lance absolutamente inadequado e que precisa de esclarecimento. O Estado de S. Paulo publicou a relação de Parlamentares da Oposição favorecidos pela Fundação Banco do Brasil e lá está: "Senador Cid Carvalho". Não posso dizer que é o Deputado Cid Carvalho, mas posso dizer que foi publicado "Senador Cid Carvalho". Procurei a redação do jornal, através da minha assessoria, e obtive a informação de que do próprio Banco do Brasil veio o nome de Cid Carvalho, antecedido pela palavra "Senador".

Isso, Sr. Presidente, é muito grave. Aqui, em Brasília, todo mundo sabe que há o Deputado e o Senador, mas, como sempre fiz oposição ao Senhor Fernando Collor de Mello, desde os primeiros instantes de sua candidatura, como sempre me opus a esse cidadão por acreditar ser ele o que na verdade se está demonstrando agora, mais do que nunca, é claro que, no período em que esse cidadão assumiu a Presidência da República, eu, que nunca fui fisiológico nem assistencialista, jamais aproveitaria esse momento para sé-lo.

Evidentemente, não iria contrariar toda uma conduta de vida, exatamente no momento em que assumiu a Presidência da República uma pessoa contra quem trabalhei, contra quem falei nesta Casa, cujas posições contestei. Fui contra as privatizações indiscriminadas, condenei o abuso das medidas provisórias, condenei as arbitrariedades, condenei a política funesta contra o servidor público, enfim, tenho condenado o quadro de anomalias que hoje se revela através do levantamento que é produzido pelas Comissões Parlamentares de Inquérito e pelos inquéritos promovidos pela Polícia Federal.

Mas, lá está: "Senador Cid Carvalho". Quem vai adivinhar a quem a Fundação Banco do Brasil quer se referir? É, porventura, ao Deputado Cid Carvalho?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou pensando maduramente em processar o Banco do Brasil, porque isso é uma irresponsabilidade muito grande, que me produz um número enorme de constrangimentos: tenho que explicar que não sou eu, tenho que atender telefonemas e explicar que não sou eu, tenho que dar entrevistas e dizer que não sou eu. Ao mesmo tempo, não posso dizer que é o Deputado, porque não sou leviano como aqueles que escreveram "Senador Cid Carvalho".

O que posso dizer é que jamais pedi qualquer benefício à Fundação Banco do Brasil. Não costumo nem fazer empréstimos bancários. Sou um homem pobre, que se acostumou a viver nos limites de suas poucas possibilidades econômico-financeiras. Tenho medo de empréstimo, tenho medo de gerente de banco, tenho medo de juros e de correção monetária. Se, um dia, for obrigado a fazer um empréstimo, vou ter pesadelos com os juros e com a correção monetária.

Não sou cliente de banco algum, exceto da agência do Banco do Brasil do Senado Federal, porque minha conta é lá e temos um cheque-ouro, que utilizo quando preciso. De repente, lá estamos no cheque-ouro, por conta dos dois mil e poucos dólares que recebemos aqui.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de deixar bem patente este esclarecimento: nunca pedi nada ao Sr. Lafaiete Coutinho e nem pretendo; nunca pedi nada ao Senhor Fernando Collor de Mello e também não pretendo; nunca pedi nada a Ministro nenhum e não pretendo.

Se, algum dia, formular pedido será pelo meu Estado, será por algum ente do meu Estado. Será pelo Município de Fortaleza ou por algum outro dentro de um caráter absolutamente lícito e correto. O azar dessa informação errada foi ela ter vindo exatamente contra um cidadão que não tem hábitos em percentual algum e de nenhuma espécie em relação às operações que pudesse fazer junto à Caixa Econômica e o Banco do Brasil.

O SR. Esperidião Amin — Senador Cid Sabóia de Carvalho, permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só um minutinho, Senador Esperidião Amin.

Quero dizer que as únicas coisas que compro são discos e livros. Não compro terra, não tenho empresa, não faço empréstimos; agora, se houver alguma denúncia sobre disco de música clássica e livro, aí pode ser que me alcance, porque os estou sempre adquirindo. Mas, transacionar com o Banco do Brasil não há possibilidade. Não pretendo. Tenho horror a juros e correção monetária.

Ouço o aparte de V. Ex^e, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin or Cid Sabóia de Carvalho, gostaria de compartilhar esse desabafo que V. Ex^e está fazendo, naturalmente em termos, pela enésima confusão de identidade que o desconforta. Mas, dessa feita, gostaria de me certificar do tipo de acusação, porque se V. Ex^e foi confundido com o pedido de um crédito subsidiado, com uma operação de crédito privilegiada, aí eu compartilho do desagravo que V. Ex^e está fazendo e associo-me a ele. Agora, se V. Ex^e está sendo confundido com um homônimo, mas, dessa feita, pela obtenção de uma subvenção por parte da Fundação Banco do Brasil para uma entidade ainda que não em seu Estado, V. Ex^e está sangrando de saúde, se V. Ex^e me permite. Nesse

caso, não posso compartilhar, se é essa a acusação. Foi o que entendi do início de seu pronunciamento: V. Ex^e teria sido confundido por um homônimo na obtenção de utensílios para uma entidade no interior do Maranhão. Não há crime algum. Se é uma entidade que existe, se presta serviços sociais, se não é uma entidade fantasma, já que os fantasmas estão na moda, não vejo nenhum problema. Penso que o parlamentar solicitar, no interesse de seu Estado, como V. Ex^e acaba de dizer, no interesse de uma entidade estabelecida, idônea, não vejo por que se defender. Não há de que se defender, pois esse é um dos papéis do parlamentar num país que enfrenta as desigualdades como o nosso. Eu mesmo tive o meu nome ventilado pela imprensa e idoneamente. Obteve na Fundação Banco do Brasil, ano passado, recursos para que a Universidade Federal de Santa Catarina, através da FAPEU, que é a Fundação de Assistência à Pesquisa Universitária, que é o repovoamento com alevinos, projeto, repito, elaborado pelo Departamento de Biologia da Universidade Federal de Santa Catarina, das lagoas de Ibiraquera e Encantado, junto ao Município de Imbituba, no Sul do Estado, projeto que, bem sucedido, vai permitir a reabilitação da pesca artesanal que ali foi prejudicada. Nem me preocupo em defender-me dessa "acusação" e se ela fosse atribuída a um outro parlamentar, talvez até devesse retificar quanto ao nome, mas não se trata de uma acusação, porque não foi um pedido para o parlamentar; esse é um dado que deve ser divulgado, deve até ser publicada uma solicitação dessa natureza. Então, se a "acusação" e que lhe é transferida disser respeito a um privilégio, a uma operação de crédito em seu próprio benefício, em causa própria, ou se é um privilégio de natureza econômica para uma firma, para uma empresa que se dedique a negócios, até me preocuparia e, repito, partilharia do seu desagravo. Mas se for só essa acusação dos utensílios, das máquinas de costura, apenas participo da retificação quanto ao nome, em respeito ao pronunciamento de V. Ex^e, mas não vejo acusação nenhuma de natureza moral a prejudicar nem a V. Ex^e nem a outro eventual homônimo. Repito: se for apenas a questão da Fundação Banco do Brasil. Empréstimo privilegiado, isso é outra coisa, entendi que fosse apenas da Fundação Banco do Brasil para uma entidade existente, apenas solicitada por outrem.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Na verdade, a colocação de V. Ex^e é perfeita. Apenas não pedi essas máquinas, não tenho esse mérito. Quer dizer, não pedi, não consegui nada para Pedreira no Maranhão. É só isso que estou dizendo.

Daí por que não disse que a Fundação me caluniou...

O Sr. Esperidião Amin — Quando V. Ex^e disse que iria processar, percebi que...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Processar porque, na verdade, isso não configura uma calúnia, não configura uma injúria, mas sim uma difamação porque ela quer caracterizar o seguinte: o cidadão que faz oposição e, ao mesmo tempo, procura os benefícios — mesmo sociais — de uma fundação que tem essa finalidade.

Então, procura se manchar a imagem do parlamentar porque o intuito da publicação, Senador Esperidião Amin, não é elogiar o parlamentar, mas sim, conflitá-lo; ou seja, a imagem de oposição com a imagem da pessoa que se abeira de um benefício do próprio governo que é criticado por esse parlamentar.

Aí existe a figura difamatória, é a difamação. Não é a injúria, nem a calúnia, mas tipicamente a difamação. O intuito é difamar, é ferir o bom nome do parlamentar, ferir-lhe a boa fama, ferir-lhe o direito à imagem que ele tem de sua condução reta, sem contradições.

Agora, concordo com V. Ex^o plenamente, ainda que houvesse uma contradição ética, de que não há infração alguma em um cidadão que busca numa fundação os benefícios que ela concede e que existe para essa finalidade.

O Sr. Esperidião Amin — Com recurso público, que não deveria ser usado discriminativamente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Recursos públicos para uma destinação pública. Não é um recurso público para uma destinação privada.

Digamos que foi o Deputado Cid Carvalho que conseguiu essa destinação. Então, o Deputado não conseguiu para ele, conseguiu para uma cidade do Maranhão, um centro social, uma fundação, uma entidade assistencial lá da sua terra. Então, não há deslize nem na concessão nem na percepção do benefício.

V. Ex^o colocou magistralmente, mas, como não é verdade, como não tenho esse mérito, devo fazer o devido esclarecimento aqui. Temos sempre que esclarecer, acho que isso é tarefa do parlamentar. Não tenho esse tipo de atividade, isso depende muito das pessoas. Cada um de nós tem um tipo de atividade e é nisso que nos completamos. Olho para o Senador Almir Gabriel e vejo quanta competência no aspecto da medicina preventiva, a visão social da medicina; por esse caminho chegou ao conhecimento da Previdência. Qualquer dúvida que tenho sobre a Previdência vou lá e pergunto a ele. Vejo outros colegas: José Richa, homem que se especializou numa série de matérias sobre organização do estado, o parlamentarismo. Cada um de nós completa o outro. Eu já atuo numa área mais jurídica, mas pelas minhas especialidades, pelo meu nível de preocupação, não vou ao Banco do Brasil...

O Sr. Mário Covas — V. Ex^o me concede um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com toda certeza e com muito prazer.

O Sr. Mário Covas — A última referência que V. Ex^o fez me deixou meio contrangido, afinal V. Ex^o passou pelo Senador Almir Gabriel e pelo Senador José Richa e eu que que estava no meio, não lhe lembro nada, o que é extremamente desagradável.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas é porque V. Ex^o foi tão elogiado por mim, em tantas ocasiões, que enaltece-lo já faz parte do meu *curriculum vitae*.

O Sr. Mário Covas — Só entendo uma razão para V. Ex^o estar fazendo esse discurso; a rigor, seria absolutamente desnecessário fazê-lo, mas acho que fica para cada um de nós, que eventualmente possa ter uma dificuldade, depois das demonstrações de pobreza que V. Ex^o salientou... Não recorreu a amigo, porque indiscutivelmente as portas são pequenas e, portanto, isso justificaria o discurso de V. Ex^o. Acho que esse assunto é tratado de forma tão irresponsável neste País, que chega a ser patético. Na Comissão de Parlamentar de Inquérito que investiga o Sr. PC Farias apareceu um cidadão que é "motorista de avião", mais precisamente, piloto, sócio do PC, e durante um depoimento de duas horas não foi capaz de lembrar-se de nada, absolutamente nada; em

determinado instante ele puxou um papel do bolso e disse: "Levei gente importante no avião. Além de levar o Presidente da República, já levei o Senador Mário Covas..."

E citou três ou quatro pessoas. O único lampejo de memória que teve foi o fato de que quando era piloto de avião do Senador João Lira, e, como tal, carregou-me para Maceió, na campanha das diretas, para fazer um comício. Todavia, o objetivo dele ao lembrar o fato era o préjuízo que isso poderia causar-me naquele instante.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente.

O Sr. Mário Covas — E a mesma coisa que acontece com esse cidadão que é Presidente do Banco do Brasil. A verdade é que as coisas aparecem publicamente como se tivessem todas a mesma dimensão. Eu nem sabia dessa história. Um belo dia estava em meu gabinete, quando chegou um jornalista, que pediu-me para explicar-lhe o que tinha acontecido. Ele vinha tratar do que se chama "a repercussão do fato". E qual era o fato? Era que o meu nome constava de uma relação de pessoas que teriam recorrido ao Presidente do Banco do Brasil, ou ao Banco do Brasil. Verifiquei o que estava escrito lá: "Requereu junto ao Banco a transferência de uma funcionária para Fortaleza". Como se chama aquele bairro onde tem uma agência? É um bairro de Fortaleza.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Montese, Papicu, Aldeota...

O Sr. Mário Covas — Pois bem, Aldeota. Pensei e realmente cheguei à conclusão de que era possível que isso fosse verdade. Certa vez, quando fui a São Paulo e ao desembarcar uma moça bastante nova, com uma criança recém-nascida no colo, acercou-se de mim e perguntou-me: "O senhor é o Senador Mário Covas?". Respondi: "Sou, sim, senhora". Ela continuou: "Olha, sou mãe solteira. Fiz concurso para o Banco do Brasil, passei e fui destaque para trabalhar São Paulo. Acontece que, aqui, não posso trabalhar porque não tenho com quem deixar a criança. Eu gostaria de voltar para a minha terra e deixá-la aos cuidados da minha família. Esta é uma razão pela qual o Banco, em seu Regimento, atende reivindicações de transferência. Já queri, mas não obtive resposta até hoje. Será que V. Ex^o se interessa pôr isso?". Respondi: "Tudo bem, interesso-me sim". Chegando aqui, telefonei para o Departamento de Pessoal do Banco, dizendo que estava com a cópia de um pedido de transferência, o qual, no meu modo de entender e segundo o que a pessoa me informara, estava plenamente amparado pelo estatuto do banco e que gostaria de saber se, afinal, algo havia sido providenciado para que a moça fosse atendida. Dois ou três meses depois recebi um telegrama da moça, não do banco, pois o dito requerimento fôra feito por ela; eu sequer queri, mas nem sei se consta lá o meu nome como requerente. Simplesmente telefonei ao Departamento de Pessoal. Não sei como o computador deles é capaz de captar as coisas com essa velocidade. Mas, a rigor, a notícia posta no jornal dá a entender que nós havíamos feito, com isso, algum tipo de violência; como se tivéssemos usado a prática conhecida por aí do "é dando que se recebe"; como se eu tivesse agido de modo inadequado e que, por isso, eu seria capaz de ceder a minha consciência e, portanto, ir ao encontro dos interesses do Presidente do banco, interesses que se conciliam e se identificam com os do Presidente da República, que, portanto, são pessímos interesses. E o dramático é que apresenta-se

isso publicamente como se cada um de nós fosse alguém que cometeu um crime, até mesmo aqueles que reivindicaram verbas — a mesma demanda que nos reclama isso, reclama inversamente um trabalho para a região à qual pertencemos. Como V. Ex^{er}, também não sou afeito a esse trabalho. Ao tempo do Presidente José Sarney, o Governo era do meu partido, fui seis vezes a ministérios: cinco para resolver problemas relacionado a greves, e a única vez que não fui por motivos grevistas estava acompanhando um pessoal do interior de São Paulo que havia ganho uma concorrência, já adjudicada, e faltava apenas a assinatura do Presidente da República. Mas acabei sendo acusado pela revista *Veja* de haver ganho uma rádio. O supreendente nesta situação é o modo como os fatos são apresentados e o peso que se dá a cada um deles. Não condeno a quem trabalha desse modo, a quem vai a ministérios pedir liberação de dinheiro para a sua região. Esse não é o meu estilo. O meu tipo de atividade política volta-se para a coletividade, é de outro teor, portanto. Mas não acho que quem o faça seja passível de qualquer crime. E o pior é que tudo é apresentado como se isso correspondesse a uma conduta indigna.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Para afetar a boa fama. Daí, a figura da difamação, porque o objetivo é ferir a dignidade pessoal.

O Sr. Mário Covas — Sem dúvida. Mas isto mostra a dimensão da figura que preside o banco, pois é ele que, afinal, torna público coisas como essa; e o faz, como o piloto o fez, imaginando que causa prejuízo, porque se tivesse certeza de que isso seria encarado da forma correta, como deveria ser, não ofereceria.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Crente na má repercussão.

O Sr. Mário Covas — Lógico. Quando vemos uma pessoa como V. Ex^{er} vir à tribuna para justificar-se, sentimos a desnecessidade disso, pois conhecemos a sua história, sabemos da sua atividade e da sua atitude. Numa discussão, sempre analiso as coisas sob dois ângulos: de um lado, está V. Ex^{er} que vem oferecer uma satisfação pelo mau uso ou pelo uso indevido de seu nome; de outro lado, a pessoa que fez uso do seu nome. Se eu não conhecesse V. Ex^{er}, bastava conhecer o outro lado para fazer um julgamento. Hoje, ao avaliar qualquer fato que se refira ao Banco do Brasil, necessariamente há que se levar em conta que o presidente dessa empresa é aquele cidadão. Portanto, desde logo, ao analisá-lo, tem-se que descontar o fato de que quem está regendo a matéria do outro lado é o presidente do Banco do Brasil. Se há algo pouco recomendável atualmente neste país é essa dupla que preside, de um lado, o Banco do Brasil, e de outro, a Caixa Econômica Federal. Tais figuras são as ferramentas mais autorizadas para o exercício dessa política absolutamente condenada neste País, essa política sórdida — esta sim — do “é dando que se recebe”, segundo a qual alguém é favorecido nessa ou naquela direção simplesmente porque se compromete, se obriga a uma transigência de consciência, a fim de atender a esse ou aquele apelo vindo do Poder Executivo. Nem teria muito sentido eu vir aqui trazer esse aval a V. Ex^{er}. Em todas as oportunidades em que V. Ex^{er} se pronuncia — não é a primeira vez que isso acontece.

Essa confusão já ocorreu em mais de uma oportunidade. Às vezes, até mesmo em fotografia.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sim, constantemente.

O Sr. Mário Covas — Mas é tão desnecessário; é o conceito de que V. Ex^{er} goza é de tal ordem, a seriedade com que trabalha, a atividade permanente que tem, a lisura de seu comportamento ético é de tal ordem que seria absolutamente desnecessário. Se V. Ex^{er} não tivesse tudo isso a favor, tem um fato a favor: o Presidente do Banco do Brasil é o Sr. Lafayette Coutinho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Ex^{er} pelo conceito, que me deixa profundamente emocionado.

Mas eu quero dizer, Senador Mário Covas, que se um dentista tem deveres éticos, um médico tem deveres éticos, se um parlamentar tem deveres éticos, por que os presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal não têm ética nenhuma a observar? Porque estamos diante de um desregramento total dos critérios éticos. Se a pessoa solicita alguma coisa ao Banco do Brasil, isso pode ser usado por outra pessoa a qualquer momento. Quer dizer, há de se convir que o Banco deve ter um mínimo de ética, um mínimo de sigilo. E esses bancos não são tão ciosos com determinados sigilos, quando os sigilos são para proteger a delinquência? Não há tanto cuidado de se alegar sigilo em operações, em solicitações? Por que essas coisas que não têm nenhum sentido delituoso devem ser divulgadas assim, desregradamente, exatamente para isso mesmo. V. Ex^{er} colocou muito bem. O piloto veio aqui e quando viu V. Ex^{er}, sabia da sua atuação na CPI, resolveu ofendê-lo. Como? Criando uma confusão: — “Transportei V. Ex^{er}”

Naturalmente, se pensava que ele transportava pessoas indignas ou objetos ilícitos, logo, transportar o Senador Mário Covas ia fazer ligação ou às pessoas indignas ou aos objetos ilícitos. Então, transportei V. Ex^{er}, exatamente para criar dúvidas, pois, sempre que viajo, não sei quem me transporta na TRANSBRASIL ou na VASP.

Mas a conclusão é feita, a maldade está exatamente nisto; no Direito, nós estudamos perfeitamente esse mecanismo, ou seja, o intento deliberado de delinqüir porque, aparentemente, ele está falando a verdade — e está: levei V. Ex^{er} de avião? Levou. Mas ele diz em uma circunstância tal que o resultado é a difamação, e aquele resultado ofende a imagem da pessoa a quem ele se refere, e é por isso que ele faz essa referência.

O Presidente do Banco do Brasil lançou o nome Cid Carvalho, ou seja, o do Deputado, como fosse o meu. Ele lança exatamente para criar a confusão: — olha esse “cara” fazendo oposição, criticando o Presidente, vai lá na Fundação do Banco do Brasil pedir favores.

Então, isso, no mínimo, é uma contradição. Quem é esse parlamentar que pede favores e ataca a um só tempo? Quer dizer, as pessoas confiam antes de mais nada na ignorância da massa, no local propício onde um insulto há de proliferar no desconhecimento. Eu digo ignorância, aqui, no sentido de quem ignora, porque no Direito nós usamos o termo ignorância ou erro para significar quem não sabe por alguma razão de um detalhe, de um fato, de uma coisa, de uma circunstância, quem ignora. Então, quem ignora isso, diz: “Mas o Senador Mário Covas no avião do fulano? Que história é essa?” Para isso é que ele disse: “Nós que temos uma vida aberta, uma vida sempre sob luzes, nas tribunas, em comissões importantes, somos muito atingíveis.” É muito fácil nos atingir. Mesmo que não deixemos uma margem, aparece uma mecânica, que nos envolve pela semelhança de nome ou por um fingido engano ou por outra coisa qualquer.

Sei de um caso, Senador Mário Covas, em que o cidadão se chamava Aderbal, e a irmã se chamava Aderbalina; tinham os sobrenomes, os apelidos de família, absolutamente iguais — Aderbal, Aderbalina. Um dia, Dona Aderbalina, vindo de Manaus, trazia algo excessivo na bagagem; um cidadão, que ocupava cargo importante do Governo, era inimigo do Sr. Aderbal, que era um dos fundadores do PMDB, um homem de luta. Assim, ele resolveu perseguir D. Aderbalina; então, eu fui lá para saber o que se passava, quando ele me disse que se aproveitava a semelhança do nome. Quer dizer, a semelhança do nome servia para que, por essa semelhança, ele atingisse o outro cidadão.

Então, quando as pessoas estão em desespero e não têm um fundamento moral, um fundamento jurídico para o que estão fazendo, tudo vale na guerra, até confundir Senador com Deputado, e etc.; fazer de uma transação ilícita algo que pareça irregular, algo que pareça anômalo. Mas o fato é que tudo deve ser esclarecido. E acredito que esta tribuna é magnífica para que façamos os devidos esclarecimentos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou aqui para esclarecer. A pessoa que está na lista da Fundação do Banco do Brasil, seja uma lista meritória, até, seja uma lista de pessoas hábeis e ágeis, essa pessoa não sou eu. Houve uma confusão, houve um equívoco e estou solicitando à Fundação do Banco do Brasil que faça a devida retificação, para evitar que eu tenha que ir à Justiça, exatamente, com essas alegativas fundamentadas no Direito pátrio, para demonstrar que o intento é atingir o Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, que apura irregularidades nos Fundos de Pensão e na PETROBRÁS. Este é o real objetivo.

O Sr. Nelson Wedekin — V. Ex^o me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^o.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Cid Sabóia de Carvalho, em primeiro lugar, é bastante importante; há uma diferença entre o Senador e o Deputado, nesta linha porque, em vários momentos, demonstrou esta evidência de que V. Ex^o foi confundido. E isto é um problema a mais para V. Ex^o ou para mim, que somos homens públicos, sempre sujeitos a esse tipo de confusão, levando as pessoas a um juízo equivocado, a respeito das nossas vidas, das nossas atividades e das nossas ações. Então, tem V. Ex^o, em primeiro lugar, a minha solidariedade porque todos nós o conhecemos, e nem seria necessário apresentar a minha solidariedade exatamente por conhecê-lo. Mas acredito que V. Ex^o tenha levantado um ponto de grande importância, e foi muito bem secundado pelos Senadores Esperidião Amin e Mário Covas. Todos nós, Deputados ou Senadores, vez por outra, somos vítimas desse tipo de confusão, e quase sempre quando está em jogo alguma coisa importante. Lembro-me de que a primeira vez foi quando estávamos discutindo se eram quatro ou cinco anos para o ex-Presidente José Sarney. Essa manobra ou essa tática foi levada a efeito pelo então Ministro das Comunicações, o Sr. Antônio Carlos Magalhães. E aconteceu comigo algo parecido com o que aconteceu com o Senador Mário Covas. Uma comissão de companheiros de partido do Município de Balneário Camboriú, veio até o meu gabinete e pediu que eu assinasse uma solicitação para uma emissora de rádio naquela localidade. Havia assinaturas de todos os partidos políticos, do clube dos diretores lojistas, do vigário local, enfim, era uma espécie de solicitação de toda a comunidade, e eu não tive dúvida nenhuma em assinar, também, aquele docu-

mento. Pois não foi com grande surpresa que, quando eu já havia me declarado a favor dos quatro anos para o então Presidente José Sarney, o meu nome apareceu, também, em uma relação, cuja idéia era exatamente esta: Por que esse Senador — eu já era Senador — ao mesmo tempo, quer quatro anos para o então Presidente José Sarney, e faz requerimento de solicitações de emissora de rádio? Sei que, por longo tempo, Senador Cid Sabóia de Carvalho, tive que explicar no meu Estado que não tinha nenhuma emissora de rádio e não havia feito nenhum requerimento de concessão de rádio a meu favor. Até há bem pouco tempo, alguém me perguntava a respeito da emissora de rádio do Balneário de Camboriú, cuja concessão, a rigor, nem foi feita. Assim é a nossa vida, esses são problemas que têm o homem público. Dias atrás, numa comunidade do interior de Santa Catarina, alguém pedia que eu reforçasse um pleito junto, exatamente, à Fundação do Banco do Brasil. Restringi-me a fazer um ofício reforçando aquela solicitação. Não sei por que o meu nome não apareceu nas atuais listas daqueles que, como eu, somos favoráveis ao impeachment do Senhor Presidente da República. De modo que tenha V. Ex^o, em primeiro lugar, a minha solidariedade e os meus cumprimentos, porque V. Ex^o, como os Senadores Esperidião Amin e Mário Covas, levantaram um ponto da maior importância. Não há que se confundir certas atitudes, certos gestos, certas ações, que são próprias dos bons Parlamentares, com fisiologismo, com clientelismo, com atitudes que visam a favorecer um certo grupo ou, muitas vezes, até mesmo uma causa própria. Senador Cid Sabóia de Carvalho, os meus cumprimentos e a minha solidariedade por assinalar que é importante que os órgãos de imprensa, que refletem essas notícias, saibam fazer a distinção entre o que é o negócio ou as negociações deste momento — que é tão grave para o nosso País, quando se desenha até mesmo a possibilidade de um impedimento presidencial —, daquilo que é a ação legítima, justa, honesta, necessária dos bons Parlamentares como V. Ex^o.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Nelson Wedekin.

Lembro-me desse episódio que V. Ex^o evoca. Publica-se a notícia, e daqui que se explique! ... Ora, o objetivo é exatamente esta confusão no comportamento do Parlamentar: Como é que Nelson Wedekin pede, votando quatro anos? Como é que o Senador Esperidião Amin consegue algum benefício para a sua terra e designa o Senador José Paulo Bisol para a CPI? Se é ilícito a Fundação Banco do Brasil agir assim, então não deveria fazê-lo.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^o um aparte, Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Esperidião Amin — O Senador Nelson Wedekin feriu o aspecto que considero mais importante — talvez eu não tenha sido bem claro. Fisiologia, no sentido neutro, vernacular da palavra, não é incompatível com a política. Assim como o ser humano tem, dentre outras funções, cérebro para pensar, tem o coração para, no sentido figurado, se emocionar, tem também o estômago, que não é incompatível com o ser humano; pelo contrário, faz parte da nossa arquitetura e do nosso urbanismo.

Num País, que não é a Suíça, — longe disso, tem os maiores desequilíbrios — o político que não faz reivindicações é um político diferente daquele que eu e a sociedade brasileira

conhecemos. O que distingue fisiologia — necessidade comunitária — de fisiologismo, de negociata, é o seguinte: ser capaz de dizer em público o que pediu ou não. Sendo capaz de dizer em público o que pediu, não há problema algum. Isso é política.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não é errado pedir.

O Sr. Esperidião Amin — Claro que não.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O direito de petição é algo inteiramente normal.

O Sr. Esperidião Amin — Estou dizendo mais do que isso. Faz parte da política. Houve aqui um incidente — já superado — em que o Senador Eduardo Suplicy me atribuiu ter conseguido recurso orçamentário — tempestivamente, não intempestivamente — para a duplicação da BR-101. Praticamente, todos os Parlamentares de Santa Catarina, coletivamente, tinham pedido a inclusão desses recursos no Orçamento. Alguns organizadamente, outros não. Acho que o Senador Nelson Wedekin preparou, ele próprio, a sua emenda. Independentemente de sigla, nós, que integramos o fórum de Santa Catarina, subscrevemos uma emenda igual, só que a contemplada não era a minha — muito embora eu tivesse uma emenda igual —, mas de um outro Parlamentar. Poderia ter sido a minha. Sei lá qual foi o critério adotado! Não sei se foi a data de entrada, ou foi o computador que preferiu a outra emenda, ou se o número dela era inferior. O certo é que a matéria não era estranha às minhas reivindicações. Quando o Senador Eduardo Suplicy — eu repito que este episódio já está encerrado — anunciou que tinha sido uma emenda solicitada por mim, eu disse: "V. Ex^o divulgue isso por favor, muito embora não seja verdade, porque isso longe de me comprometer, beneficia-me." Se a população de Santa Catarina imaginar que foi só o Senador Esperidião Amin — o que não é verdade — que conseguiu recursos para a duplicação da BR-101, não preciso fazer mais nada no meu mandato, porque é a estrada em que a mortandade atingiu níveis de guerra. Estou trazendo esse fato como exemplo. Pediram essa estrada, independente de partido político. Não interessa se o partido é do Governo, até porque o dinheiro é público e a finalidade será pública. Não reivindica-la seria, *data venia*, uma abstenção. Não estou dizendo que, se alguém não reivindicou, agiu mal, eu não sei. Eu não agiria bem, se não pedisse, independente de impeachment, de CPI ou não. Afinal, o dinheiro não é do Presidente Fulano ou do Presidente Beltrano; o dinheiro é do povo brasileiro. A Fundação Banco do Brasil — é bom que todos saibam — tem excelentes serviços prestados ao País; custeia atualmente, Senador Nelson Wedekin, a restauração das fortalezas da Ilha de Santa Catarina, iniciadas em 1739, e comemoraram 250 anos em 1989. O Banco do Brasil, através da Fundação, carreou recursos, que ainda estão sendo empregados pela mesma Universidade Federal de Santa Catarina, cujo corpo docente integral, e está fazendo um trabalho esplêndido. A Fundação Banco do Brasil, a meu pedido, quando Prefeito de Florianópolis, acolheu a solicitação para assumir a manutenção da Praça 15 de Novembro, que é um jardim botânico popular. Não há fisiologismo nenhum nisso. Há um pedido? Há! Há uma reivindicação? Sim. Há troca de votos? Não! A Fundação Banco do Brasil já financiou "n" equipamentos por este País afora. O que tem que ser distinguido é a natureza do pedido. Se é um pedido pessoal, se é uma benesse, se é um favor pessoal, o político

vai querer esconder se o fizer. Mas se é um favor, se é um pedido, se é um reclamo comunitário, espalhem, divulguem, porque isso vai ser um galardão tanto para V. Ex^o, quanto para o Senador Wedekin! Não há como o eleitor não ficar satisfeito por estarmos lutando por algo sério, ainda que no mundo, como chamo, das coisas, desde que no mundo sério das coisas, no campo das reivindicações comunitárias. Então, repito o que disse a V. Ex^o: claro que houve uma confusão, e não é a primeira. Tenho certeza de que a manifestação de V. Ex^o seria mais branda se esta fosse a primeira vez que seu nome, que a sua pessoa tivesse sido confundida com um eventual homônimo, como, parece-me, é o caso. Mas não é a primeira vez. Nem sempre em questões tão facilmente defensáveis como esta, comprehendo e — repito — sou solidário com o pronunciamento de V. Ex^o. Conheço seu espírito de luta e o tenho, como todos os seus pares o têm, como um Parlamentar atuante, que participa, que luta e que merece — ainda que tenhamos divergências sobre matérias, tópicos, ou questões — de todos nós o respeito devido, como Parlamentar e como cidadão.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex^o me deixa sensibilizado com o seu pronunciamento. Assim, os Senadores Esperidião Amin, Nelson Wedekim, Mário Covas, que também me apartearam, e Senadores que aqui estão presentes, conseguimos esclarecer o que é o fisiologismo. O Parlamentar deve realmente lutar pelos benefícios para sua terra, mas não deve atribuir ter conseguido o que não conseguiu, nem deve ter, evidentemente, como bem acentuou o Senador Esperidião Amin, vergonha de dizer o que pediu. Se S. Exa. pediu benefícios, tem que dizer que os pediu. Não vejo mal algum em tê-lo feito.

Porém, no meu caso, houve manipulação de uma informação que chega aqui eivada de imperfeição, de incorreção, exatamente para dar como contraditório na minha linha oposicionista. Apenas por isso estou esclarecendo.

Não estou, nem de leve, criticando a atitude do Sr. Deputado Cid Carvalho por conseguir benefícios junto ao Banco do Brasil, destinados a um dos municípios do Maranhão. A meu ver, o nobre Deputado fez muito bem em consegui-los, se esses benefícios estão lá, no município, frutificando, germinando, produzindo efeitos sociais. Foi bom que isso tenha acontecido. Apenas não fui o autor. Não posso, portanto, ter esse mérito como galardão meu; não ponho tal benefício como honraria para mim.

Na verdade, aqui estou contestando a informação, porque ela foi dada no sentido de difamar, de criar embaraços ao Parlamentar, tanto a mim quanto a qualquer outra pessoa mencionada de modo verídico ou inverídico na confecção dessas listas.

Fica aqui o registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no mesmo momento em que apelo para que, nessa crise da República, o Governo se reconstitua éticamente, e que a ética que se cobra de todos os setores da vida seja observada na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil. Isso porque é bom ser ético. A falta de ética, o comportamento indevido, irregular, apenas autoriza outra falta de ética, outro comportamento irregular, a devolução de tudo nos mesmos termos. Muito obrigado pela paciência de V. Ex^o (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores:

Nos dias 15 a 17 de setembro realizou-se em Berlim o XIX Congresso da Internacional Socialista, cujo tema central foi "LIBERDADE E SOLIDARIEDADE NUM MUNDO EM MUDANÇA".

A INTERNACIONAL SOCIALISTA tem 128 anos, criada que foi em 1864. Mas a sua configuração contemporânea é uma obra admirável de Willy Brant. A IS é a maior e mais antiga associação política internacional, um fórum de ação, diálogo e intercâmbio entre partidos social-democratas, socialistas e trabalhistas de todos os continentes.

Em Berlim, delegações de 130 países e quase 170 partidos puderam circular livremente de Oeste para Leste e vice-versa, na cidade unificada.

Berlim unificada é uma cidade-símbolo destes tempos de profundas mudanças no mundo, com a queda do Muro, tal qual e na mesma medida que o Muro era o símbolo mais ostensivo da Guerra Fria.

Infelizmente, o presidente da Internacional Socialista, o próprio Willy Brant, gravemente adoentado, não pôde presidir o XIX Congresso, exatamente na cidade em que realizou uma singular e admirável trajetória política, de defesa da causa da paz e das liberdades fundamentais, e de líder berlimense, alemão, europeu e mundial.

Willy Brant recebeu todas as homenagens e todo o reconhecimento dos grandes líderes sociais-democratas, nas dezenas de intervenções deste XIX Congresso.

Foi o Congresso mais representativo da IS, que mostrou um vigor ainda superior ao que já possuía, inclusive pelo ingresso de mais de 3 dezenas de organizações de todo o mundo, e com solicitações de filiação que ainda continuam na pauta e no exame de sua direção.

No Congresso de Berlim, desfilaram personalidades e lideranças da envergadura de Felipe Gonzales, Isaac Rabin, Allan Garcia, Raul Alfonsin, Mikhail Gorbachev, Bettino Craxi, Pierre Mauroy, este ex-primeiro ministro francês e agora eleito presidente da Internacional.

O XIX Congresso se ocupou de 4 temas básicos: Economia Mundial, Meio-Ambiente, Direitos Humanos e A Social-Democracia em um Mundo em Mudança.

Do conjunto dos numerosos e suspensivos depoimentos podemos assinalar alguns pontos que nos pareceram os mais importantes.

Com a derrocada do comunismo no mundo, a social-democracia se credencia como a principal (senão a única) alternativa ao neoliberalismo, ao livre-mercado.

Para a Social-Democracia, o mercado pode ser eficaz na produção dos bens e da riqueza, mas se mostra completamente inadequado para resolver os problemas de uma distribuição mais justa e mais equilibrada desses bens e dessa riqueza.

Em outras palavras, o capitalismo, o neoliberalismo é capaz de produzir o crescimento econômico, mas não o é necessariamente para o desenvolvimento econômico, um conceito mais amplo e abrangente, porque envolve o dado social e a qualidade de vida.

Morreu o comunismo, mas mais do que nunca permanecem atuais os grandes ideais do socialismo. O capitalismo produz e reproduz o egoísmo, a concentração da renda e da riqueza, os desequilíbrios e as desigualdades sociais e econômicas.

A esses valores, o socialismo responde com a solidariedade e a fraternidade, numa perspectiva igualitária e do desenvolvimento integral do homem. A Social-Democracia busca uma resposta progressista, que contemple a interdependência equilibrada, o respeito ao meio ambiente, aos direitos humanos, a liberdade, a justiça social, a eficiência econômica.

É de se notar que o conceito de eficiência econômica se insere como uma palavra de ordem no âmbito da social-democracia.

As discussões no XIX Congresso abordaram com frequência os problemas da fome e da miséria no mundo contemporâneo, que precisam ser vistos, encarados e enfrentados como uma questão de consciência da humanidade.

No mundo em mudança, os gastos armamentistas devem se direcionar para projetos de desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que se requer um encaminhamento justo para o grave problema do endividamento externo dos países em desenvolvimento e do Terceiro Mundo.

A Internacional Socialista reclama o estabelecimento de novas relações entre o Norte rico e o Sul pobre, que altere a ordem econômica internacional e sua lógica até aqui invencível, que confirma a tendência de empobrecimento dos mais pobres e de tornar ainda mais prósperos os países do centro do mundo.

O debate sobre o Meio Ambiente foi uma referência constante ao grande evento que foi a RIO-92, para reafirmar as suas principais conclusões, para pedir a implementação das medidas que ali foram preconizadas, para reiterar a tese do desenvolvimento econômico sustentável. Como no Rio, o tema ecológico esteve sempre ligado à necessidade do desenvolvimento econômico.

A democracia, para a Internacional Socialista, é um valor, é um compromisso, um princípio, um meio e um fim em si: sem a liberdade o homem não tem como alcançar a plenitude dos seus direitos e do seu desenvolvimento integral.

A Social-Democracia tem futuro num mundo em mudança? Seguramente sim, respondem todos. Mais do que nunca a Social-Democracia tem um espaço que, no mundo em mudança, se amplia ainda mais para a doutrina e uma tese que propugna a liberdade, a solidariedade entre os homens, a justiça e a paz.

O Partido Democrático Trabalhista — PDT é o partido brasileiro que tem filiação plena à Internacional, compareceu ao Congresso de Berlim com uma delegação de 10 companheiros, liderados pelo governador Leonel Brizola.

O Governador Brizola é reconhecido, na Internacional, como um dos principais líderes sociais democratas do Continente. Tanto que foi reconduzido a uma das vice-presidências da IS.

Ele falou pela delegação brasileira do PDT, realçando alguns pontos de grande importância.

Brizola fez uma abordagem do problema educacional, para dizer a grande plenária da Internacional Socialista que "povo que não teve educação é povo pobre": o desenvolvimento econômico, a prosperidade, o bem-estar estão na razão direta do grau de educação do povo.

O Governador do Rio de Janeiro mencionou, mais uma vez, a injustiça básica, a desigualdade estrutural dos termos das trocas internacionais, que condena os países como o nosso, em desenvolvimento, a um círculo vicioso que nunca supera a pobreza e a dependência. Para Brizola, a inflação brasileira tem causa, raiz e origem nas perdas internacionais.

O líder pedetista foi o único a fazer uma abordagem a respeito dos meios de comunicação de massa, reiterando que eles precisam ter o controle da sociedade, sem o que se tornam um poder avassalador, que mexe com os corações e com as mentes, nem sempre na linha e na direção dos grandes valores humanos.

Enfim, foi um evento de grande magnitude, de grande repercussão, de debates profundos sobre o mundo contemporâneo, destinado a produzir sinais e efeitos por todos os continentes, já que em Berlim estavam líderes e partidos que, ou são governos nos seus países, ou sem dúvida, se constituem em alternativas de futuros governos, em mais de centena de países.

Por isso este registro perante o Senado Federal, até porque tive a honra de participar da delegação do meu partido — PDT — neste XIX Congresso da Internacional Socialista. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores:

Ocupo, hoje, a tribuna desta Casa, para registrar uma comemoração importante, não só para a comunidade científica pernambucana, como para todos aqueles que se dedicam à pesquisa na área das Ciências Biológicas em nosso País: os quarenta anos de existência do Instituto de Antibióticos Oswaldo Gonçalves de Lima.

Criado em 1952 pelo Conselho Universitário da então Universidade do Recife, o Instituto de Antibióticos foi fruto da persistência, da obstinação e da dedicação do eminente cientista Oswaldo Gonçalves de Lima, professor catedrático de Microbiologia Industrial daquela instituição de ensino superior.

Esse Instituto, Srs. Senadores, hoje integrado ao Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, dirigido pela professora Ana Maria França Bezerra e sob a denominação de Departamento de Antibióticos "Instituto Oswaldo Gonçalves de Lima", em justa homenagem a seu idealizador, é, reconhecidamente, uma importante unidade de pesquisa, ensino e extensão que conta com o apoio financeiro da Organização Mundial da Saúde, do CNPq e da FINEP, devido a sua contribuição a linhas de pesquisa da maior relevância, tais como a genética de microorganismos, os fármacos de origem microbiana, a farmacologia e a oncologia experimental.

Contando com um corpo de docentes e pesquisadores devotados de altíssimo nível, o Instituto Oswaldo Gonçalves de Lima, juntamente com o Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde, se dedica principalmente ao aperfeiçoamento de profissionais a nível de pós-graduação e oferece Mestrado em Ciências Farmacêuticas, tendo por objetivo a obtenção de fármacos a partir de síntese ou de extração de produtos naturais, assim como a produção e controle de medicamentos em suas diversas formas.

São inegáveis os avanços conseguidos pelo Instituto no desenvolvimento de pesquisas de aplicação no campo da química, da fitoquímica, da microbiologia e da farmacologia. Sua importância na área de medicamentos é reconhecida até no exterior, despertando o interesse de países como a França, que o apóia e com ele mantém intercâmbio através do acordo CAPES/COFECUB (Comité d'Evaluation et Coopération Universitaire avec le Brésil). O Instituto desenvolve, também,

processos biotecnológicos com instituições nacionais e internacionais como os Departamentos de Antibióticos do IPA (Instituto de Pesquisas Agronômicas), da LIKA, da UFRPE, no Brasil, e da Geórgia, nos Estados Unidos.

A coleção de microorganismos do Departamento de Antibióticos "Instituto Oswaldo Gonçalves de Lima" passou a figurar, a partir de 1986, do Catálogo Nacional de Microorganismos, e faz parte do Programa Nacional de Coleções de Cultura como coleção referencial de Actinomycetes e Zymomonas, fungos e bolores de grande importância médica, sendo o maior depositário desses gêneros de microorganismos.

A importância do Instituto na pesquisa e na produção de antibióticos antitumorais é inegável. Inúmeros trabalhos relativos a essas substâncias antibióticas e/ou antitumorais foram publicados, tanto na revista do próprio Instituto quanto em revistas e publicações estrangeiras, dentre as quais a obra, em três volumes, editada pela Sociedade Americana de Microbiologia "Antibióticos — Origem, Natureza e Propriedade".

Sobre o assunto, Sr. Presidente, estimaria fosse publicado juntamente com este pronunciamento, o discurso proferido pelo professor Francisco Décio Lira, pôr ocasião da solenidade de comemoração das quatro décadas de existência do referido Instituto.

Sr. Presidente, todos sabemos que, infelizmente, no Brasil, as doenças parasitárias aparecem em quarto lugar como causa de internação hospitalar, sendo que, a nível regional, ocupam o segundo lugar na região Norte e o terceiro na região Nordeste. Dentro desse contexto preocupante, ganha importância ainda maior a existência de um instituto de pesquisas que se dedica a descobrir as finalidades terapêuticas do imenso potencial farmacológico existente na rica flora brasileira.

Por tudo que acabei de mencionar, não há dúvida, Srs. Senadores, que, graças ao sonho e à obstinação do professor Oswaldo Gonçalves de Lima e de tantos outros ilustres cientistas da mesma linhagem, o Estado de Pernambuco e o Brasil podem se orgulhar de possuir um instituto de pesquisa que é respeitado nacional e internacionalmente.

Ao encerrar o breve registro que aqui faço, gostaria de me congratular com a Universidade Federal de Pernambuco, através de seu Reitor — Professor Éfrem Maranhão — e com os docentes, pesquisadores e funcionários do Departamento de Antibióticos "Instituto Oswaldo Gonçalves de Lima", pelo magnífico trabalho que vêm realizando ao longo desses quarenta anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO.

DISCURSO DO PROFESSOR FRANCISCO DÉCIO LYRA

Magnífico Reitor Professor Éfrem de Aguiar Maranhão
Vice-Reitor José Luiz Barreira

Representante Governamental Divaldo Sampaio
Diretora do CCB Ana Maria França Bezerra

Convidado, ou melhor intimado a ser o porta-voz do Departamento de Antibióticos na oportunidade em que se comemora o quadragésimo aniversário desta instituição, não pude me furtar ao apelo dos colegas.

Aqui compareço, pois, procurando traçar sucintamente sua trajetória existencial ao longo deste período.

A oficialização como Instituto de Antibióticos se deu em 8-3-1952, em decorrência de proposta feita ao Conselho Universitário da então Universidade do Recife pelo Professor

Oswaldo Gonçalves de Lima, e foi sem dúvida um fato auspicioso para a então Universidade do Recife, pois, fazia parte da filosofia ministerial a coexistência de institutos de pesquisa, ao lado as escolas superiores e faculdades, para sua completa estruturação. Tanto assim que outros institutos foram fundados dentro da Universidade.

E a carreira de pesquisador neles lotados existiu até a reforma, que criou os centros e departamentos, que trouxe para os mesmos institutos uma queda de status e um terrível impacto em suas trajetórias, o que os tem infelicitado até hoje.

Para entendermos a criação do Instituto de Antibióticos no âmbito da Universidade, evemos nos reportar às principais atividades do Professor Oswaldo, da Cátedra de Microbiologia Industrial, neste campo específico do conhecimento. Foi sem dúvida a sua pertinácia e a vocação para pesquisas biotecnológicas que induziram a criação deste Instituto.

Um segundo fator não menos relevante foi o decidido apoio do lúcido fundador da Universidade do Recife, o sempre reverenciado Reitor Joaquim Ignácio de Almeida Amazonas ao idealista Professor Oswaldo, fonte perene de atualizadas idéias.

É de se ressaltar que a semente que lhe deu origem já havia sido incubada pelo seu idealizador cerca de uma década atrás quando, com alguns colaboradores, desenvolveu pesquisas microbiológicas e bioquímicas no Laboratório Biomex, tendo inclusive produzido penicilina a partir de fermentações, utilizando o *Penicillium notatum*. Tendo, segundo testemunho de amigos seus, salvo a vida de alguns portadores de infecções bacterianas.

Em conversa com a Doutora Sônia, filha do nosso saudoso mestre, ela nos disse atribuir grande parte do empenho que o professor devotou à pesquisa de novos antibióticos ao fato de ter perdido um filho ainda criança com infecção sistêmica, numa época em que ele já tinha conhecimento das descobertas de Fleming relativas ao poder antibiótico da penicilina, mas não dispunha de meios para se valer deles.

Com a inclusão, em 1948, da Escola Superior de Química à Universidade do Recife (hoje UFPE), e graças ao apoio que o Reitor Amazonas dispensava ao Professor Oswaldo, diretor daquela escola, pôde ele continuar suas pesquisas, inclusive sobre antibióticos, com a colaboração de alguns professores daquela escola, tais como Doris Marinho Rego, Jacyrema Bandeira, Guilherme Martins Filho, Pedro Correia, Mário Tavares e Gilvan Carvalho e de jovens químicos, recém-formados. a partir de 1949. Faziam parte desse grupo Sebastião Simões Filho, Antonio Gomes de Matos, Ivan Leônicio d'Albuquerque, José Otámar Falcao de Moraes, José Moreira Caldas, Francisco Gondim Coutinho, Décio Souto Maior Paes e logo após também passaram a participar da autêntica confraria de pesquisadores idealistas a médica Giaure Maciel e os químicos Luiz Araújo, Marisa Machado, Paulo Loureiro, Maria Helena Dália Maia, João Wanderley de Siqueira, o médico Evans de Azevedo Silva e o veterinário Antonio Andrade. E colaboradores eventuais, tais como o médico Bento Magalhães, o botânico Dárdano de Andrade Lima, os agrônomos Clovis Silva, Lindalvo Farias e Silvio Parente Viana e o químico Gerson Pinto e possivelmente outros que não me ocorrem no momento, que muito contribuíram para assegurar a pujança que caracterizava aquela instituição embrionária que evoluiu para dar forma ao Instituto de Antibióticos, que se oficializou, como já dissemos, em 8 de março de 1952.

No início as atividades de pesquisa do Instituto ocorreram nos laboratórios da então Escola Superior de Química, situada à rua Dom Bosco, 1002, que somente em maio de 1958 se transferiu para o atual prédio deste departamento.

Dispondo de um espaço físico adequado, o Instituto se estruturou em três setores: Setor de Fitoquímica, Setor de Microbiologia e Setor de Cancerologia Experimental, que dispunha de um Biotério bastante completo para aquela época contando com camundongos suíços albinos, ratos albinos, coelhos, porquinhos da Índia, sapos e pombos e já dispunha de quatro diferentes tipos de tumores experimentais, Carcino de Walker 256, Sarcoma de Yoshida, Carcino de Ehrlich e Sarcoma 180, pois as verbas possibilitavam a manutenção do Biotério, hoje tão minimizado.

Foi possível também a criação da biblioteca que, com o apoio dos primeiros reitores e contando com a competente orientação do livreiro internacional Santo Vanazia dispõe de um acervo bibliográfico especializado reconhecido como muito bom, mesmo por pesquisadores estrangeiros que a visitam, e que a tornou centro de referência do COMUT, especialmente nas áreas de cancerologia, microbiologia, farmacologia, biotecnologia e química, graças sobretudo à qualidade do seu acervo de periódicos.

As primeiras bibliotecárias foram Celeste Pires, Ida Brandão e Maria do Carmo Wanderley de Miranda e o auxiliar Hilton Gomes. Por algum tempo contamos com Lúcia Helena Carvalheira, hoje trabalhando na Biblioteca do CCB, e atualmente as laboriosas Cosma Tertuliana, bibliotecária, e Onaide Berardo Carneiro da Cunha, auxiliar. Com a transferência para aqui, o quadro de pesquisadores e técnicos foi também ampliado com a contratação dos químicos Maria Célia Maciel, Maria do Carmo Mesquita de Araújo, José Sidney de Barros Coelho, que já vinham como estudante trabalhando nos laboratórios da Escola de Química, Gessé Maciel e também a minha própria pessoa.

Passando logo após a integrar o quadro de pesquisadores, o veterinário Ari Lins Lacerda, as biólogas Lizete Lins de Oliveira e Maria Emilia Gueen.

Enquanto o quadro técnico auxiliar passou a contar com a secretaria da então Margarida Barroso de Carvalho (Margot) logo falecida, tendo em seguida assumido a secretaria a nossa dedicada Joserina Gusmão de Oliveira, que, embora aposentada, continua colaborando eficientemente com suas habilidades; com o Senhor José Gonçalves, já falecido, homem dinâmico que muito colaborou na resolução dos problemas de implantação do Instituto em suas novas instalações e na agradável arborização que ornamenta e refresca o nosso ambiente; e ainda os funcionários Aluizio Ralinho, Zelândia Hélidas e Margarida Miranda de Melo e o almoçarife Argemiro Vieira de Lima, que compunham o pessoal da secretaria, e a tradutora de inglês e alemão Berenilda Ramalho, que, formando-se em Farmácia, passou a técnica de nível superior no Setor de Microbiologia.

Não podemos deixar de mencionar os laboratoristas dedicados que conosco colaboraram nesta fase. No Setor de Fitoquímica, colaborando com os Professores Oswaldo Lima, Ivan Leônicio, Jacyrema Bandeira, José Sidney, Célia Maciel, Maria do Carmo e Manoel Borba, os laboratoristas Manoel Rodrigues Marques, Benoni Pereira, Manoel Miranda, Manoel André e os fotógrafos José Araújo Marinho e Waldomiro de Melo Barros.

Na Microbiologia, ao lado dos pesquisadores José Otámar, Marisa Machado, Luiz Araújo, Francisco Décio, Gessé

Maciel, Maria Helena e Maria Emilia, contávamos com José Lacerda, Nestor Pereira, Estêvão Lino, Manoel Milton, Severino Luna, Albérico Nascimento, Wilson França, Romualdo Figueiredo e Inácio Benedito.

No Setor de Cancerologia Experimental, auxiliando os pesquisadores Evans de Azevedo, Karlina, Lizete de Oliveira e Ari Lacerda, figuravam os auxiliares Isnaldo Paixão, João Bezerra, Rubens Camilo, Manoel Cândido, José Antônio, Amaro Gonçalo e Jesaias Muniz.

Havia ainda setores auxiliares como oficinas mecânica e elétrica, onde trabalhavam com eficiência o já falecido, e pau para toda obra, João Guilherme Marinho, o competente eletricista José Gabriel de Lira, e o bombeiro hidráulico Mário de França.

Nesta época, o Instituto realmente podia assegurar a manutenção de suas instalações e equipamentos sem grandes atropelos. Inclusive construindo algumas máquinas, como os agitadores rotativos para cultivo sob agitação dos microrganismos produtores de antibióticos e os agitadores recíprocos para tratamento dos metabólicos ativos por solventes, extraindo os princípios biologicamente ativos, os antibióticos.

Na década de 60, início de 70, outros companheiros passaram a integrar o quadro técnico-científico do instituto. Foram deste período: no Setor de Fitoquímica, Maria da Salete Barros Cavalcante, a química Maria Alves de Moraes e Souza, Nevinha para todos nós, o químico José Francisco de Mello, colaborador de todas as horas, e posteriormente Deise Lima Barros Costa, o químico Sebastião José de Mello, os farmacêuticos Julianna Ferreira, Ivan Pitta e Suely Galdino, o competente químico de origem alemã Lothar Bieber e a botânica Alda de Andrade Chiappeta.

No campo da microbiologia, foram incorporados ao quadro de pesquisadores a bióloga Beatriz Lucena, a química e bióloga Janete Magali de Araújo, hoje dinâmica Chefe do Departamento, a farmacêutica Ingrid Elke Schmacher, as biólogas Ely Cavalcante da Silva, Mirna Borges de Santana Diu, Maria Salomé Serrano de Andrade e Maria Luiza Portó Carreiro, as farmacêuticas Galba Maria de Campos Takaki e Glícia Maria Torres Calazans, a química Eugênia Maria Mariz Maranhão Rios, o químico Álvaro Alves da Silva Filho, e o biólogo Ney José Ferreira Gomes, ambos falecidos prematuramente, a biomédica Kênia Ribeiro de Sena e os químicos Carlos Edison Lopes e Maria de Fátima Queiróz. Há pouco tempo passamos a contar com o Professor Luiz Aguiar, vindo do Departamento de Micologia.

Na área de cancerologia, com a criação da Unidade de Oncologia Experimental em convênio com o Hospital Barão de Lucena, o setor passou a ser chamado de Cancerologia e Farmacologia Experimentais e trouxe a necessidade da participação de médicos para o atendimento a pacientes cancerosos e de farmacologistas para o aprofundamento dos estudos das drogas a serem aplicadas. Passaram a fazer parte deste setor os médicos Clécio Ferreira de Santana (pesquisador), Jayme Jemil Asfora (hematologista), Lauro José Pessoa Lins (radiologista), Antonio Mario Melo (ginecologista), Carlos Alberto Correia Lopes (clínico geral) e por algum tempo o conceituado dermatologista Arnaldo Nolasco.

Nas pesquisas farmacológicas das drogas isoladas ou simplesmente estudadas no departamento, passamos a contar com a farmacêutica Diná Giminó Martins, os biomédicos Edvaldo Rodrigues de Almeida, Rosália Maria Oliveira Corrêa Lima, Edvaldo Rodrigues dos Santos e Ivone Antonia de Souza

e as biólogas Laurinete Costa Moreira Formiga e Silene Carneiro do Nascimento, e como colaborador voluntário e competente e muito estimado Professor Antonio Cesário de Melo.

Nas atividades técnicas e administrativas incorporaram-se ao pessoal do departamento: na secretaria, Gleyd Ramos e Silva, Murillo Sergio de Figueirôa, Marineide Pereira e a atual secretária Iracema Gonçalves. Como técnicos de laboratório Oscar Jorge da Silva, José Francisco, José Neves, Maria Sustete, José Orlando, Gerson Francisco, Fátima Regina e Aldacy de Souza e ainda contamos com a eficiente colaboração de dois laboratoristas do quadro de pessoal do Lafepe, Manoel Silvestre e Adalberto Gomes, que não só cuidam dos produtos conveniados com aquele laboratório, mas também colaboram no Setor de Microbiologia, e Salatiel Santana, eficiente técnico pago com verbas do Setor de Biotecnologia.

Durante todo este tempo a instituição contou com a proteção dos antigos vigilantes, já aposentados em sua quase totalidade, João Correia, José Olegário, Amaro Aragão, Gerson Manoel e Pedro Lira, e atualmente aqui se encontram vigilantes lotados no Centro de Ciências Biológicas, à disposição deste departamento. Visando apresentar as ocorrências que catalizaram a implantação do instituto, creio oportuno referir que, bem antes da sua criação, já o Professor Oswaldo dedicava-se com afinco a pesquisas no campo da microbiologia industrial, tais com as idéia em 1943 de usar caldas de destilarias na adubação de canaviais, efetuada com a participação do industrial e químico Brito Passos, na Usina Catende, com resultados satisfatórios; a implantação de uma fábrica de levedura de panificação, entre 1948-1950, em sociedade com os ex-alunos Guilherme Martins e Mário Tavares, aí utilizando o *Sacharomyces cerevisiae* LACI-Delte por ele isolado no Laboratório Biomex. (O empreendimento veio a fracassar devido à concorrência da multinacional Fleischmann.)

Ainda nas instalações da Escola de Química à Rua Dom Bosco (1949-1950) com a colaboração dos jovens professores Doris Marinho Rêgo e Jacyrema, e com químicos recém-formados como Ivan Leôncio, Antonio Gomes de Matos, Sebastião Simões e com a participação do médico Bento Magalhães e dos estudantes José Otamar, Marcus Lisboa, Romeu Boto, estudou a produção a partir do melão dos ácidos cítricos, itacônico, butírico e láctico, todos por fermentação, com *Aspergillus niger*, *Clostridium acetobutylicum*, *Lactobacillus spp.* O cheiro dos ácidos impregnava os laboratórios e os experimentadores, mas não os desanimavam.

Foi desta época o estudo químico dos cajus de Pernambuco, cujo trabalho pioneiro foi artisticamente ilustrado pelo renomado pintor pernambucano Manoel Bandeira, pai da professora Jacyrema (Jaci para os amigos).

De sua primeira viagem ao México o Professor Oswaldo trouxe linhagens de uma curiosa bactéria, a *Zymomonas mobilis*, então *Pseudomonas lindneri*, e baseado nos trabalhos do seu descobridor, o pesquisador alemão Paul Lindner, isolou a bactéria de seiva fermentada de agave, matéria-prima do tradicional pulque dos astecas, e, com colaboradores mexicanos, investigou as ações antagonistas da *Z. mobilis* para bactérias e fungos.

Aqui no Recife iniciou a produção e distribuição de mósitos fermentados, especialmente por indicação do médico e professor Aristides de Paula Gomes. As prescrições eram sobretudo para portadores de colites crônicas e distúrbios intestinais e das vias urinárias. Posteriormente a ginecologista Martha Carneiro Wanick, aqui no Recife, comprovou sua eficácia ginecológica. Essa versátil bactéria vem recebendo muita aten-

ção em todo mundo, como produtora de etanol, mas também é capaz de produzir levana, sorbitol e ácido glucônico, sendo assim um agente microbiano deveras promissor tanto do ponto de vista científico como econômico.

Hoje, a nossa coleção é certamente a maior no gênero, abrigando cerca de 30 linhagens, em sua grande maioria isoladas de mostos em fermentação alcoólica industrial de destilarias regionais.

Vários projetos de pesquisa já foram desenvolvidos sobre o assunto, tendo alguns recebido auxílio do Banco do Brasil, Fipec, e da Finepe.

Duas teses de mestrado foram aqui realizadas e vários trabalhos publicados em revistas internacionais, sobre este palpitante assunto, aqui trazido pelo professor Oswaldo quando de sua sonhadora e profícua temporada mexicana.

Dando continuidade a trabalhos que de longa data vinha perseguindo, o professor Oswaldo, a partir de 1959, conclamou seus colaboradores mais diretos para estudar em profundidade o problema do tratamento das caldas das destilarias por processo fermentativo com *Candida utilis*, visando transformá-las de indesejáveis poluadoras dos cursos d'água em proteína unicelular para alimentação animal. Os trabalhos desenvolvidos pela equipe do Instituto mereceram em 1963 o Prêmio Nami Jafet conferido em São Paulo à área de tecnologia. A execução das pesquisas que levaram a esse êxito deveu muito ao apoio financeiro dado pelo IAA. Sob a gestão de dois grandes pernambucanos, o Dr. Gomes Maranhão e o ex-Reitor Professor Paulo Maciel. Uma pequena fábrica pioneira foi instalada na Usina Serro Azul, graças à visão, diria patriótica, de Valdecir e Lourival Gouveia de Melo. Duas fábricas foram financiadas pelo IAA junto às destilarias do IAA, uma em Alagoas, que chegou a funcionar por algum tempo e outra anexa à Destilaria Presidente Vargas no Cabo, que já com o equipamento adquirido e quase concluída nem chegou a funcionar sendo inexplicavelmente desativadas.

Trabalho de grande interesse social, pela contribuição voltada para a solução do problema sanitário básico, foi o que realizou a Prefeitura do Recife tendo à frente o Dr. Miguel Arraes de Alencar e como técnico responsável o Engenheiro Jayme Kitover com a colaboração do professor Oswaldo Lima e sua equipe no início dos anos 60, de tratamento do lixo orgânico da cidade do Recife, por um método de fermentação alternada aeróbia-anaeróbia, inicialmente em câmaras fechadas e posteriormente submetido a uma segunda fermentação aeróbia, resultando daí um bom adubo orgânico para hortaliças e jardins.

Já na década de 70 foram desenvolvidas pesquisas visando ao aproveitamento do suco da *Agave sisalana* utilizando o poder hidrolítico de saponases, produzidas por cepas de leveduras isoladas de fermentados da própria seiva fresca de agave, conduzida em condições aeróbicas. Com uma estirpe de *Candida lusitaniae* isolada do referido fermentado e aqui identificada foi possível a hidrólise do glucosídeo liberando a ecogêmina que poderá ser utilizada na síntese de hormônios anticoncepcionais.

Os principais trabalhos publicados na nossa revista e em revistas estrangeiras por este Departamento, relativos a substâncias antibióticas e/ou antitumorais foram relatados de forma sucinta em dois capítulos, na versão em português do livro "Antibióticos, uma Revisão Crítica" traduzido por professores deste departamento, editado pela Editora Universitária em 1981.

Isto foi possível graças à gentileza do estimado e nunca esquecido amigo polonês professor Dr. Włodzimierz Kurylowicz, Doutor *Honoris Causa* desta Universidade e autor e editor da versão em inglês. Ao professor Kurylowicz muito devemos, não só pela colaboração profícua que nos dava quando aqui se encontrava pesquisando e trabalhando nos nossos laboratórios, mas pela divulgação que deu aos nossos trabalhos, ao incluí-los nas edições da importantíssima obra sobre antibiótico, "Antibióticos, Origem, Natureza e Propriedades" composta de três volumes, publicado em 1978 pela Sociedade Americana de Microbiologia, contendo resumos de praticamente todos os trabalhos sobre antibióticos de microrganismos isolados até então.

Não poderíamos deixar porém de nos referir a alguns antibióticos e/ou antitumorais que apresentam maior interesse prático.

Dentre os antibióticos/antitumorais de *Streptomyces* devemos nos referir ao BIOACT-D que é uma actinomicina, cujas propriedades quimioterápicas foram reconhecidas mundialmente, graças a sua eficácia contra tumores de Wilms e suas metástases e também contra neuroblastomas, rabdomiossarcomas e sarcomas botrioides, além de outras formas de tumores.

Tenho a registrar o êxito surpreendente obtido por pessoas minhas amigas e parentes muito próximos com o uso do BIOACT-D.

A este antibiótico me encontro intimamente ligado pois fui o autor principal do trabalho sobre ele publicado, tendo participado em todas as fases de sua pesquisa, desde o isolamento da cepa produtora à separação e caracterização química como actinomicina do grupo D.

Muito colaboraram nos trabalhos de laboratório os colegas Gessé Medeiros, Marisa Machado e Helena Dália Maia e, como orientadores, expertes em antibióticos, os professores Oswaldo e Kurylowicz, que aqui se encontrava.

Desde 1969 o Lafepe fornece à Ceme e centros de oncologia o BIOACT-D aqui produzido e por ele comercializado. A sua eficácia terapêutica nada deve ao produto importado e o seu preço muitas, vezes inferior, propicia uma desejável economia de divisas ao País.

Recentemente foi defendida uma tese de Mestrado, tendo como tema a produção dessa actinomicina, visando a melhorar a sua produtividade, o que demonstra o permanente interesse do departamento pelo assunto.

Merecem também referência três antibióticos antitumorais do grupo das antraciclinas, análogas à adriamicina poderosa droga antitumoral utilizada correntemente como quimioterápico; são os complexos antibióticos: Retamicina, Ciclamicina e Miniamicina.

A Retamicina e a Ciclamicina já propiciaram vários trabalhos publicados, inclusive de teses de mestrado e livre docência procurando identificar os seus componentes do ponto de vista químico e suas propriedades terapêuticas.

São sem dúvida antitumorais já comprovados como eficazes para determinados tipos de câncer, mas sob a forma de complexo como os temos utilizado, não se igualam à adriamicina.

É possível que alguns de seus componentes possam a vir demonstrar melhor índice terapêutico quando devidamente purificados.

Convém ressaltar que no setor de Isolamento de Actinomicetos, já foram isoladas mais de 12.000 cepas, e todas testadas quanto a sua capacidade de produzir antibióticos. As que

apresentaram propriedades antagonistas para os germes de prova se encontram na Coleção de Microrganismos do Departamento de Antibióticos, cujos principais organizadores foram eu, Berenilda Mélio e José Otamar.

A nossa coleção a partir de 1986 passou a figurar do Catálogo Nacional de Microrganismos no sistema "Rein Pack" e faz parte do Programa Nacional de Coleções de Cultura como coleção referencial de *Actinomycetes* e *Zymomonas* sobretudo por sermos o maior depositário desses gêneros de microrganismos.

Muitos outros antibióticos constam no livro por nós citado, inclusive antibióticos com possível utilização contra fitopatógenos, fúngicos e bacterianos.

No setor de Fitoquímica, foram estudadas cerca de 6.000 plantas superiores quanto a sua capacidade de produzir antibióticos e/ou antitumorais.

Mais recentemente as plantas coletadas passaram a ser herborizadas e classificadas pela professora Alda Chiappetta.

Dos antibióticos de plantas superiores constantes no capítulo 6 do livro Antibióticos, uma Revisão Crítica, mencionaremos com algum detalhe os que propiciam maior interesse prático.

Com estrutura de Quinonas temos a:

BIFLORINA — primeiro antibiótico de planta superior (*Capraria biflora*) isolada no Instituto em 1953, cuja estrutura química original despertou o interesse de pesquisadores suíços por se tratar da primeira orto-quinona encontrada na natureza. Apresenta relevante atividade *in vivo* contra candidíase.

LAPACHOL — aqui isolado, do Pau d'arco ou Ipê roxo; (*Tabebuia avellanedae*) como substância antibiótica, mostrando-se também ativo contra formas de câncer experimentais, e veio após longo estudo farmacológico a se tornar uma droga auxiliar no tratamento de alguns tumores cancerosos. Apresenta também relevante ação antiinflamatória. Faz parte das substâncias aqui produzidas e comercializadas pelo Lafepe.

Outra quinona aqui isolada e que mostrou forte ação antitumoral, ao lado da ação antibiótica, foi a Primina (isolada de *Miconia* sp.), que veio a ser utilizada com êxito, no tratamento de carcinoma baso-celular, sob a forma de creme.

Assim como o Lapachol a Primina tem sido distribuída pelo Lafepe.

Outras quinonas com ação antibiótica e anticâncer tais como as dalbergionas I e II, Plumbagina, dihidrociperoquinona, Miconidina, Maitenina, foram estudadas.

Além destas substâncias com relevante ação antibiótica e ou antitumoral foram isoladas e estudadas várias outras substâncias de plantas superiores de interesse puramente químico e quimiotaxonómico publicados os resultados em revista estrangeiras ou na Revista do Instituto de Antibióticos.

Esta nossa Revista foi publicada entre 1958 e 1986. A ela dediquei muito do meu empenho pois entre 1962 e 1986 figurei na Comissão de Redação juntamente com o Professor Oswaldo e a partir de 1966 também contamos com a participação do professor José Francisco de Mélio e Berenilda Ramalho de Mélio.

A não continuidade da Revista acarretou uma queda de 60% no número de revista que recebíamos por intercâmbio. E ainda hoje a bibliotecária recebe solicitação de números atrasados.

Creio oportuno referir que no livro *Actinomycetes; The Boundary Microorganisms*, editado no Japão pelo professor Todashi Arai, Médico e PhD, está referida a nossa Revista do Instituto de Antibióticos como uma entre as 13 revistas

do mundo com trabalhos sobre *Streptomyces*. Portanto, apesar de publicada em português e não ser aqui bem acolhida era pelo menos referida em Centros bem mais adiantados.

Outros trabalhos voltados para a biotecnologia foram desenvolvidos no Departamento, por conta de convênios ou entidades que se interessavam no momento pelo assunto pesquisado.

Foi o caso das pesquisas visando à produção de ácido lático e da dextrana que tiveram o suporte financeiro da Sudepe.

A pesquisa de enriquecimento protéico de farelo de trigo com *Aspergillus niger* ou *Aspergillus oryzae*, processo fermentação em substrato sólido, que teve o cunho de pioneirismo. Processo esse que nos dias atuais tem despertado grande interesse de cunho prático.

Não pôderíamos deixar de mencionar a profícua colaboração dada pelo professor Doutor Marini-Bettolo, eminente homem de ciência italiano e Dr. Honoris Causa da UFPE, que graças ao seu prestígio e empenho, possibilitou a ida para instituições científicas italianas, tais como Instituto Superior de Saúde de Roma, Instituto de Química da Universidade Católica de Roma e Instituto de Câncer Mario Negri de Milão, de vários professores deste Departamento. Muitos trabalhos em colaboração foram publicados e também recebemos diversos pesquisadores italianos em nossos laboratórios dentre os quais destacaria especialmente o Professor Franco Delle Monache que muito colaboraram conosco. Tudo graças ao Convênio com o Instituto Ítalo-Latino-Americano conseguido por seu intermédio.

Resumir a vida, bem vivida e sofrida, de uma Instituição eminentemente de pesquisa, encravada no Nordeste do Brasil, durante 40 longos anos, não foi fácil para mim que não dispunho de suficiente engenho e arte.

Com certa nostalgia relembrar que o Instituto, como sempre o chamarei, constituiu-se nos velhos tempos numa Instituição prestigiada pelos dirigentes superiores de então.

O pessoal integrante do seu quadro sentia-se estimulado e satisfeito em nele trabalhar.

O Departamento, por força de sua própria estrutura original de Unidade de pesquisa e sem condições de se tornar Departamento de Ensino de gratuação passou a ser pouco desejado e quase esquecido na hora da distribuição de verbas e reposição de pessoal.

Haja vista que se afastaram do quadro de docentes 22 professores e 21 auxiliares e faz muito tempo que não se abre concurso para o Departamento.

É oportuno referir, pelo menos para a análise dos sociólogos, que neste período falecessem 14 bons colaboradores do quadro de auxiliares sem ultrapassar os 50 anos. Não tiveram a chance de vislumbrar o gozo (hoje sofrimento) de suas aposentadorias.

Como se comprova pelos números, tem havido muito pouco empenho dos dirigentes da UFPE, no sentido de propiciar à Instituição as condições necessárias a sua sobrevivência com a pujança que desfrutava até a década de 70.

Estamos no ínicio de uma nova administração universitária que tem a sua frente um jovem idealista e bem-intencionado Reitor.

Deste modo, os integrantes do Departamento e os aposentados que como eu continuam compartilhando de sua história esperam dias melhores para esta Instituição à qual dedicamos o melhor de nossa competência e mesmo de nossa afetividade.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Antonio Mariz — Divaldo Suruagy — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Richa — Levy Dias — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Ney Maranhão — Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 593, de 1992, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “Violação da Ética”, de autoria do Senador Josaphat Marinho, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 9 de agosto de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 14 minutos.*)

Ata da 185^a Sessão, em 22 de setembro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Aureo Mello

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rolemberg — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Rachid Saldanha Derzi — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**PARECERES****PARECER N° 296, DE 1992**

(Da Comissão Diretora).

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras provisões.

Sala da Reunião da Comissão, 22 de setembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Alexandre Costa — Rachid Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARACER N° 296, DE 1992

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, os seguintes dispositivos:

“Art. 8º

V — os gastos feitos, no ano-base, com instrução do contribuinte e dos respectivos dependentes, desde que estes não apresentem declaração em separado, observado o disposto na alínea c do § 1º deste artigo;

VI — as contribuições efetivamente pagas, no ano-base, às entidades de previdências privadas abertas e fechadas, regularmente constituídas.

§ 1º

§ 5º Para os efeitos da dedução de que trata o inciso V deste artigo serão observados os seguintes limites de dedução:

- a) setenta por cento dos gastos com anuidade;
- b) cinqüenta por cento dos gastos com livros;
- c) cinqüenta por cento dos gastos com transporte escolar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N° 297, DE 1992

(Da Comissão Diretora).

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a respon-

sabilidade dos meios de comunicação, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de setembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Alexandre Costa — Rachid Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 297, DE 1992

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

DA LIBERDADE E DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 1º É livre sob qualquer forma, a manifestação do pensamento, a procura, a coleta, o recebimento e a difusão de informações, independentemente de censura e através de qualquer dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se meios de comunicação social as publicações periódicas, jornais e revistas, as transmissões de rádio e televisão, de livre captação ou privativas de assinantes, documentários e noticiários exibidos em cinema, os serviços de agência noticiosa, todos os demais serviços de informação ao público, tais como teletexto e outros de utilidade geral, desde que explorados ou operados por empresas ou entidades regularmente constituídas.

Art. 2º A propriedade das empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora e de televisão, que explorem a transmissão pública de som e imagem, é privativa de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.

§ 1º Transmissão pública de som e imagem é a difusão por antenas, satélites ou quaisquer outros meios que possam ser captados por aparelhos receptores comercializáveis, sob qualquer forma, junto ao público, com ou sem codificadores ou conexão através de cabos.

§ 2º Caberá igualmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos a administração e a orientação intelectual das empresas a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão sonora e de televisão, exceto a de partido político e à de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

§ 4º A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a trinta por cento do capital social.

Art. 3º Nos atos dos registros constitutivos das empresas de comunicação, serão observados, além dos requisitos previstos nas legislações respectivas, as exigências desta Lei para que se comprove a propriedade, a direção e a orientação de brasileiros, quando se tratar de empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora ou de som e imagem a que se refere o art. 222 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É obrigatória a inclusão, no registro constitutivo, do nome dos acionistas da empresa proprietária, titulares de ações ordinárias com direito a voto, dos nomes dos diretores societários e dos estatutários.

Art. 4º É vedada a apreensão de jornal ou revista, e a suspensão de transmissões de rádio e televisão, salvo nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adoles-

cente, ou quando se tratar de publicação anônima ou transmissões clandestinas.

DOS DELITOS, DA RESPONSABILIDADE E DAS PENAS

Art. 5º Constituem delitos, no exercício da liberdade de pensamento e informação:

I — caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.

Pena — prestação de serviços à comunidade e multa;

II — difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à reputação.

Pena — prestação de serviços à comunidade e multa;

III — injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.

Pena — multa;

IV — divulgar matéria inverídica, capaz de abalar o conceito ou o crédito de pessoa jurídica.

Pena — multa;

V — caluniar, difamar ou injuriar a memória de pessoa morta.

Pena — multa;

VI — distribuir matéria, através de agência de notícias, que constitua crime previsto nesta Lei, reproduzida por qualquer processo gráfico, mecânico ou aletrônico.

Pena — multa;

VII — violar a intimidade ou a vida privada de alguém.

Pena — multa.

§ 1º As pessoas responsáveis pelos delitos de que trata este artigo, quando praticados através de matéria paga, veiculação ou anúncio publicitário, responderão pelos mesmos nos casos e na forma previstos no Código Penal ou na legislação especial.

§ 2º A condenação levará em conta a intensidade da ofensa, a primariedade ou reincidência específica do réu e a extensão do prejuízo à imagem do ofendido.

Art. 6º Para os crimes previstos nesta Lei, as penas cominadas são:

I — prestação de serviços à comunidade, nos limites de quinze dias a seis meses;

II — multa, nos limites de uma a duzentas vezes o valor do piso salarial-jornalista do local da infração ou, na falta deste, o da Capital Federal.

§ 1º A pena de multa será fixada a critério do juiz, se este verificar que a sanção máxima resulta insignificante diante do poder econômico do réu.

§ 2º A pena mínima de multa poderá ser reduzida até à metade, se puder causar, ao condenado e a sua família, privações de caráter alimentar.

§ 3º A pena de prestação de serviços não terá natureza degradante ou incompatível com as aptidões do condenado.

§ 4º A multa em dinheiro reverterá em favor da vítima e será levada em consideração pelo juiz na indenização civil, salvo se a condenação, a critério do juiz, vier a ser convertida em prestação alternativa de serviços à comunidade.

§ 5º A retratação e a publicação da resposta, se aceita pela vítima e julgada suficiente pelo juiz, extingue a punibilidade, mas não será considerado qualquer acordo entre autor e réu após haver transitado em julgado a sentença condenatória.

§ 6º Procedente o pedido, o juiz determinará, às custas do ofensor, a divulgação da retratação, ou da sentença conde-

natória, com o mesmo destaque da publicação ou transmissão ofensiva.

Art. 7º A responsabilidade fixada nesta Lei caberá:

I — ao editor-chefe ou àquele que for efetivamente responsável, quando a publicação ou transmissão for editorial, notícia ou opinião não assinada; ou

II — ao editor de área, desde que identificado no expediente, quando a matéria não assinada publicada em seções especializadas ou setoriais de jornais e revistas; ou

III — ao autor da ofensa, em rádio e televisão, quando identificado pela voz ou pela imagem, excluído o caso de locutor e apresentador sem função redatorial ou editorial e cuja responsabilidade comprovadamente esteja restrita à leitura ou reprodução oral da matéria incriminada; ou

IV — ao diretor-geral de programação, em rádio e televisão, que não tenha jornalista ou radialista responsável, como tal declarado na abertura ou encerramento da transmissão; ou

V — ao autor do escrito assinado com parte de prenome ou de apelido de família, ou identificado com pseudônimo, nome artístico ou de fantasia.

§ 1º Assiste ao jornalista o direito de assinar, individual ou coletivamente, as matérias que tenha produzido.

§ 2º Excepcionalmente e a seu critério, pode o jornalista não exercer o direito de assinatura cabendo-lhe recusá-la quando entender que a matéria sofreu modificação essencial no processo da edição, sem que a recusa possa acarretar qualquer tipo de sanção por parte da empresa.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, os veículos de comunicação social publicarão no expediente ou, quando for o caso, na abertura e encerramento de programas, os nomes dos respectivos responsáveis pelas matérias não assinadas.

Art. 8º A pessoa jurídica proprietária do veículo que publica ou transmite a matéria incriminada é solidariamente responsável pela indenização por dano civil e reparação por dano moral, se o autor ou entrevistador estiver a seu serviço.

Parágrafo único. A pessoa jurídica deverá ser citada para integrar o feito desde o seu início.

Art. 9º Os meios de comunicação social, a título de pena moral e sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Lei, publicarão relato preciso das penas a que tenham sido condenados.

Parágrafo único. A publicação será feita na primeira página dos veículos impressos ou na abertura dos programas informativos das emissoras de rádio ou televisão em até três dias da data após a publicação da sentença judicial.

DOS CRIMES COMUNS

Art. 10. Os crimes comuns, tipificados no Código Penal ou em legislação especial, quando cometidos através dos meios de comunicação, não serão beneficiados por esta lei.

§ 1º Não haverá responsabilidade do jornalista quando a ofensa à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas decorrer de informação que tenha como fonte autoridade pública que possa ser identificada, ou quando o fato conste de processo administrativo ou judicial em que o sigilo não constitua explícita exigência legal.

§ 2º Não é ato de violação à intimidade, à vida privada e à imagem das pessoas, a divulgação de foto, de imagens e sons, quando fixados ou gravados diretamente em local público gratuito ou pago.

§ 3º Não será considerada ofensiva à imagem das pessoas sua reprodução gráfica, parcial ou de corpo inteiro, em

desenho convencional, artístico ou caricatural, desde que não expresse nem sugira condição ou situação que caracterize calúnia, difamação ou injúria, nos termos do art. 5º

DA AÇÃO E DO PROCESSO

Art. 11. O foro competente para o ajuizamento das medidas e ações previstas nesta lei é o da sede do veículo responsável pela publicação, da estação geradora da notícia ou de qualquer estabelecimento, principal ou sucursal, de agência noticiosas.

§ 1º A ação privada será promovida dentro de seis meses contados a partir da divulgação, mediante queixa do ofendido, do seu representante legal, quando incapaz, do cônjuge supérstite, ou do ascendente ou descendente em 1º grau, ou colaterais, quando a ofensa for dirigida a pessoa morta.

§ 2º A ação será proposta pelo Ministério Pùblico competente, quando o ofendido for servidor, entidade ou órgão público, mediante representação oferecida no prazo máximo de seis meses contado da divulgação da ofensa, observados os seguintes preceitos:

I — o Ministério Pùblico poderá recusar-se a oferecer denúncia se entender não haver delito de opinião a ser punido e pedirá o arquivamento da representação em despacho fundamentado;

II — o juiz mandará intimar do despacho o servidor, a entidade ou o órgão público ofendido, que poderá, no prazo de quinze dias contado da intimação, oferecer queixa-crime subsidiária através de advogado constituído, procurador ou advogado pertencente aos quadros do poder público respectivo;

III — se recebida a queixa subsidiária, o Procurador-Geral designará outro membro do Ministério Pùblico para oficiar no processo.

§ 3º Nos processos de ação privada, é obrigatória a intervenção do Ministério Pùblico como fiscal da lei.

§ 4º O Ministério Pùblico promoverá as ações de quem, pelos próprios meios, não possa fazê-lo.

Art. 12. Salvo no caso de injúria, será admitida a prova de verdade contra autoridade e servidor público, entidade ou órgão público, vedado ao juiz recusá-la sob qualquer fundamento, observando-se:

I — a exceção da verdade deverá ser oposta no prazo de defesa e correrá em autos apartados, sem suspensão da causa;

II — a exceção da verdade será processada no Juízo ou Tribunal privilegiado da parte ofendida, se esta assim o preferir;

III — quando o ofendido for Tribunal Estadual, ou membro dele, a competência para o julgamento da ação prevista nesta lei será do Superior Tribunal de Justiça;

IV — deslocada a competência para o Supremo Tribunal Federal, poderá o ministro relator incumbir ao Juízo de origem os atos de instrução processual;

V — não caberá a exceção da verdade quando do fato imputado o ofendido tiver sido absolvido por sentença irrecorrível.

Art. 13. Não poderá o requerente, a pretexto de produzir a prova da verdade, aduzir documento, testemunha, revelar fato, pessoa ou situação sem estrita pertinência com o objeto da ação.

§ 1º O juiz determinará a exclusão dos autos de toda matéria impertinente.

§ 2º O descumprimento do estabelecido neste artigo constituirá agravante do crime principal.

§ 3º A divulgação de documento, testemunho, fatos ou situações que não tenham pertinência com a prova da verdade estará sujeita às normas penais previstas nesta Lei.

Art. 14. A ação prevista nesta lei prescreve em dois anos a partir da citação da parte ofensora.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida apenas pela sentença.

Art. 15. Além da indicação do responsável pela matéria, a queixa ou a denúncia será instruída com a prova da ofensa ou a razão de sua não apresentação.

§ 1º Os meios de comunicação são obrigados a guardar a gravação de seus programas pelo período mínimo de trinta dias.

§ 2º As emissoras de televisão poderão gravar apenas o som da programação transmitida.

§ 3º A instrução do processo, no que se refere a imagem televisiva, será feita mediante descrição, cabendo a prova testemunhal.

§ 4º A parte que se considerar ofendida poderá, antes de esgotado o prazo estabelecido no § 1º deste artigo, requerer ao juiz a notificação do veículo de comunicação para conservar, cautelarmente, a gravação objeto do litígio, ou proceder à notificação diretamente através de aviso postal registrado, telex, fac-símile ou por meio de cartório de títulos e documentos.

§ 5º O artigo assinado com parte de prenome ou de apelido de família, pseudônimo, nome artístico ou de fantasia, utilizado na transmissão, permitirá processo preparatório de exibição de autógrafo, com a condenação nas custas e sucumbência do diretor do veículo de comunicação que se recusar a identificar o responsável, aplicando-se o disposto no art. 6º.

§ 6º O diretor ou principal responsável do jornal, revista, rádio ou televisão manterá um livro próprio, que abrirá e rubricará em todas as folhas, para exibir em Juízo, quando para isso for intimado, com o registro dos pseudônimos, seguidos da assinatura dos seus utilizantes, cujos trabalhos sejam ali divulgados.

§ 7º Quando o demandado tiver domicílio fora do País ou encontrar-se em lugar não sabido, a comunicação do ato processual, que a ele deva ser pessoalmente dirigida, faz-se-á na pessoa do representante legal do veículo que publicou a matéria incriminada.

§ 8º Será assegurada defesa prévia, no prazo de dez dias, antes da apreciação, pelo juiz, da queixa ou da denúncia, sendo obrigatória a fundamentação do despacho que as receber ou rejeitar.

§ 9º A petição inicial e a defesa prévia, observado o disposto no art. 13, indicarão todos os meios de prova que as partes pretendem ainda produzir, o rol de testemunhas em número não excedente a cinco, e o réu, nesta oportunidade, arguirá todas as preliminares que entender úteis à defesa.

Art. 16. Nenhum jornalista ou radialista poderá ser coagido ou compelido a indicar o nome de seu informante ou a fonte de suas informações, não podendo seu silêncio, na ação judicial a que responder, ser usado contra ele como presunção de culpa ou como agravante.

Parágrafo único. O direito ao sigilo da fonte não exclui a responsabilidade nem o ônus da prova.

DIREITO DE RESPOSTA

Art. 17. É assegurado o direito de resposta proporcional ao agravio, sem prejuízo da ação prevista nesta lei.

§ 1º Pelas pessoas legitimadas a propor a ação penal poderá ser requerido em Juízo o direito de resposta em trinta dias a partir da data da divulgação do fato, sob pena de decadência.

§ 2º O prazo a que se refere o parágrafo anterior passa a ser de quarenta e cinco dias se o requerimento é feito após negativa de pedido extrajudicial, ou se o atendimento a este não preenche os requisitos estabelecidos no § 3º deste artigo.

§ 3º Consiste o direito de resposta proporcional ao agravio:

I — na publicação da resposta ou retificação na mesma página do jornal ou periódico, com destaque, dimensões e caracteres tipográficos, no título e no texto, idênticos ao escrito ofensivo e em edição com tiragem normal;

II — na transmissão da resposta ou retificação, com a mesma duração, no mesmo horário e no mesmo programa da emissora que divulgou a transmissão que lhe deu causa, garantido o mínimo de um minuto;

III — a transmissão da resposta ou retificação, na mesma dimensão ou duração, pela agência noticiosa, por todos os meios de informação e divulgação através dos quais foi transmitida a notícia ofensiva.

§ 4º A publicação ou transmissão da resposta ou retificação será nula para os efeitos legais se, pelo acréscimo de comentários, assumir o caráter de réplica ou se não atender aos requisitos do parágrafo anterior.

Art. 18. Requerida pelo ofendido a oportunidade de resposta, o veículo de comunicação a divulgará:

I — no prazo de três dias, se for diária a publicação do jornal ou a transmissão do programa;

II — no próximo número, se for periódico semanal ou mensal;

III — no próximo programa, se a transmissão for semanal.

§ 1º Não atendido pelo veículo o pedido de resposta, poderá a parte requerê-lo em Juízo, instruindo-o com um exemplar da página que publicou o escrito incriminado, ou, quando for o caso, descreverá a transmissão incriminada, juntando, em qualquer hipótese, o texto da resposta, tudo em duas vias datilografadas.

§ 2º Tratando-se de emissora de radiodifusão ou televisão, a parte poderá requerer o direito de fazer a retificação e dar a resposta, pessoalmente ou por pessoa que indicar, dentro de vinte e quatro horas contadas da intimação judicial.

§ 3º Recebido o pedido de resposta ou retificação, o juiz, dentro de vinte e quatro horas, mandará citar o responsável pela imprensa requerida.

§ 4º Decorrido o prazo de dez dias o juiz decidirá, tendo havido ou não contestação.

Art. 19. Deferida a resposta ou retificação, o juiz, além da condenação na sucumbência, incluirá na decisão preceito cominatório estabelecendo multa, com base no inciso II e § 1º do art. 6º, por dia de atraso na publicação ou transmissão.

Parágrafo único. A apelação não suspende os efeitos cominatórios, ressalvada a hipótese em que o responsável pela matéria que deu origem ao processo obtiver, da instância superior a que recorrer, medida liminar suspendendo a publicação da resposta ou retificação até que seja prolatada decisão terminativa.

Art. 20. É assegurado amplo direito de resposta contra a imputação falsa de atos ou notícia de fatos inverídicos, truncados ou errôneos, nos termos do art. 18, ressalvadas a contestação, a crítica e a opinião.

§ 1º A resposta ou retificação dos fatos será negada:
I — quando não tiver relação com os fatos referidos na publicação ou transmissão;

II — quando contiver expressões ofensivas contra o veículo ou seus responsáveis;

III — quando se referir a terceiros, em condições que lhes proporcione igual direito de resposta.

§ 2º Quando a ofensa se der através de matéria paga, será permitido, em espaço igual, a expensas do ofensor, o direito de resposta e a contestação às ofensas, servindo a ordem judicial de título executivo para a cobrança do valor de seu custo.

§ 3º Reformada a sentença que concedeu o direito de resposta, o preço pago pela parte tida como ofensora será resarcido pela parte tida como ofendida.

§ 4º Tratando-se de matéria paga, o veículo de comunicação poderá estabelecer caução para garantia da eventual resposta do ofendido.

§ 5º O exercício do direito de resposta, relativamente à matéria paga, não exclui a ação penal correspondente.

Art. 21. Todos são legitimados a propor retificação ou resposta a informação, noticiário ou propaganda que contenha falsidade promocional ou falsidade difusa, não nominativa, sobre fatos de interesse público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Não haverá discriminação ou censura à venda ou circulação de jornais e revistas, regular e periodicamente editados, salvo no cumprimento de disposições legais.

Art. 23. Os conflitos entre a liberdade de informação e os direitos de personalidade, entre eles os relativos à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, serão resolvidos em favor do interesse público visado pela informação.

Art. 24. Na produção e veiculação de material jornalístico, os veículos de comunicação social observarão, em matéria controversa, a pluralidade de versões, ouvindo as partes envolvidas em polêmica, sobre os fatos de atualidade e interesse público.

Parágrafo único. A parte que tiver relevante envolvimento em fatos noticiados e se sentir prejudicada com a omissão poderá requerer ao veículo o imediato registro de sua posição.

Art. 25. Toda publicação redigida ou toda publicidade gráfica que como tal não seja imediatamente identificável deve ser caracterizada através de expressão convencional ou tradicionalmente adotada pelo veículo, em caixa alta e em local visível.

§ 1º A publicidade deve mencionar o nome do anunciante, caso este não seja evidente.

§ 2º Aplica-se a textos de terceiros, submetidos a publicação mediante renumeração, a exigência estabelecida neste artigo.

§ 3º As emissoras de rádio e televisão adotarão as normas contidas neste artigo, respeitada a especificidade do veículo.

Art. 26. Aplicam-se, subsidiariamente a esta lei, o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Art. 27. Na ação de responsabilidade civil, observado o disposto no § 4º do art. 6º, aplicar-se-á o disposto nos arts. 1.525 do Código Civil, 65, 66 e 67 do Código de Processo Penal.

Art. 28. É concedida anistia a todos os condenados pela prática dos crimes descritos na Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A anistia estende-se a todos os demandados ou processados pela prática dos crimes a que se refere este artigo.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, o parágrafo único do art. 337 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e demais disposições em contrário.

PARECER N° 298, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991.

À Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de setembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Alexandre Costa — Rachid Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N° 298, DE 1992

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas abaterão de seus rendimentos sujeitos ao Imposto de Renda os gastos com empregados domésticos, desde que registrados na Previdência Social.

Parágrafo único. Os gastos mencionados neste artigo compreendem o salário, os abonos, as gratificações e as contribuições previdenciárias.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 708, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Sociais, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1992. — Senador Esperidião Amin, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e, nos termos regimentais, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 709, DE 1992

Requeremos, com fundamento na alínea e do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da

Câmara nº 46, de 1992, que “Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília—DF, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1992. — **Maurício Corrêa — Marco Maciel — Cid Sabóia de Carvalho — Ney Maranhão — Chagas Rodrigues.**

REQUERIMENTO N° 710, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 54/92.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1992. — **Maurício Corrêa — Marco Maciel — Humberto Lucena — Fernando Henrique Cardoso — José Eduardo.**

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 593, de 1992, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Violão da Ética*, de autoria do Senador Josaphat Marinho, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 9 de agosto de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

VIOLAÇÕES DA ÉTICA

Josaphat Marinho

Movimentam-se grupos sociais pela revisão da ética, sobretudo na política. Ja houve ato organizado em espaço do Congresso Nacional. A iniciativa é louvável, se considerada em sua exata dimensão, quer dizer, se não limitada à vida política e aos erros nela verificados. Ou melhor, o movimento será legítimo se destinado a corrigir os desvios de comportamento na sociedade em geral. Não se trata de atenuar abusos da atividade política, mas de ver e criticar o procedimento ético no conjunto dos segmentos profissionais. Assim se impõe examinar o problema porque a conduta reprovável não é privativa da política e dos políticos. É comum ao corpo social, que não se reeduca pela discriminação artifiosa e hipócrita.

Na atividade pública, cumpre observar mesmo que se delineiam situações censuráveis diversas. Umas provocadas por políticos militantes, ou profissionais, e até eminentes. Outras causadas por figuras originárias de diferentes tipos de ocupação, exercendo eventualmente função legislativa ou de governo. Quando Silveira Martins, no Império, investiu na Câmara contra o Ministério a que havia pertencido, Rui Barbosa o contestou, fundamentalmente, por essa circunstância. Começou por salientar que o exercício do direito consti-

tucional de interpelação “em alguns podia ser até a expressão de escrúpulos patrióticos”. Um deputado havia, porém, acrescentado “a quem essa atitude era decididamente impossível”: justo o representante gaúcho. E o era porque, tendo guardado silêncio “na intimidade amiga da convivência ministerial”, não lhe cabia, fora do Gabinete, “a atitude gratuitamente agressiva a que se abalancou contra o Governo”. O suporte ético, que faltou na Monarquia ao ministro demissionário escausaria agora a titulares que apenas afastados já criticam a Administração. Nesses casos nem a divergência legítima converte a fraqueza moral em prova de independência.

A discrepância correta não prescinde de postura elevada e educativa. São múltiplos os fatos que comprovam esta assertiva. Em 1937, Antunes Maciel Filho, ocupava o cargo de diretor da Carteira de Redesccontos do Banco do Brasil. Com o aprofundamento da discordância entre o Presidente Getúlio Vargas e o Governador Flores da Cunha, do Rio Grande do Sul, pediu demissão. Desejava seguir o destino do “general” amigo, que era no caso “a parte fraca”. Para ser fiel ao amigo e líder, entretanto, não precisou de exprimir-se com des cortesia ao Chefe da Nação. Durante o regime ditatorial iniciado em 1964, o Senador Miltom Campos solicitou exoneração do Ministério da Justiça. Fê-lo com a sobriedade e a discrição de um político de carreira, apesar de saber-se, notoriamente, que se despedia do poder porque atos desrespeitosos de direitos políticos sobre viriam, como sobrevieram. Deles não participou e pelo recato na planície manifestou sua repulsa à violência.

Tais exemplos de retidão assumem relevo tanto maior, hoje, diante de certa tendência a perdoar e até estimular a delação e a traição. A ânsia de buscar *uma verdade*, e não a *verdade*, tolera e aconselha a deslealdade. Mesmo homens responsáveis, impelidos pela paixão, consentem na insídia. Misturam o interesse público no embrulho da falsidade, esquecidos de que a moralidade não pode emanar do ardil. Se as relações humanas se desdobram em sobressalto, a desconfiança supera a tranquilidade. E, onde a desconfiança vence a tranquilidade, não há convívio decente, nem duradouro e produtivo. A sociedade nacional, se requer trato revestido de decoro, não pode aperfeiçoar-se pela desenvoltura da denúncia que trai. Violar a ética é tanto o ato lesivo do patrimônio público quanto o que renega o dever de correção na vida privada. O conceito de honestidade é abrangente da existência em seu conjunto, no domínio público e no particular, ou não tem valor para a comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 709/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Passa-se à votação do Requerimento nº 710/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^es e Srs. Senadores:

A cada ano, as faculdades brasileiras colocam à disposição do mercado de trabalho milhares de jovens que, na sua intensa maioria, com grandes dificuldades, conseguem concluir o tão sonhado e quase inacessível curso superior.

Está vencida a primeira batalha, mas a guerra continua.

Não menos difícil, Sr. Presidente, é o acesso ao mercado de trabalho, desses profissionais quer pela fragilidade curricular, com todas as suas limitações, quer pelas exigências cada vez mais rígidas das grandes empresas, que necessitam de profissionais competentes para garantir um alto padrão de qualidade para os seus produtos, que os permita competir, em condições de igualdade, com o mercado externo.

Uma das exigências mais difíceis de serem cumpridas pelos recém-formados é a experiência profissional exigida pelo mercado, tendo em vista a inexistência de um programa de treinamento nas próprias faculdades, que se limitam às aulas teóricas, totalmente divorciadas da realidade.

Essa deficiência no nosso processo educativo tem provocado um grave problema social, fechando-se as portas do mercado de trabalho aos estudantes que não têm como cumprir as exigências que lhes são impostas pelas grandes empresas.

Sabemos que alguma coisa tem sido feita pelo CIEE — Centro de Integração Empresa-Escola, mas ainda é muito pouco para revertermos o quadro de descompasso existente entre esses dois importantes segmentos da nossa sociedade.

Entre os dias 10 e 12 do mês corrente foi realizada, no Rio de Janeiro, a Feira de Recrutamento Universitário, com a participação de nove empresas, que ofereceram centenas de vagas para programa de estagiários e "trainee" para recém-formados, todas remuneradas.

Trata-se, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de uma iniciativa louvável, mas ainda muito tímida, devido ao baixo índice de participação das empresas do meu Estado.

Espero que centenas de outras empresas se associem a essa Feira, no próximo ano, para que possamos oferecer uma melhor perspectiva aos nossos jovens que buscam, desesperadamente, garantir a sua sobrevivência, através do exercício da profissão que, com tantos sacrifícios, conquistaram nos bancos escolares.

Creio ser esse o caminho para buscarmos uma solução definitiva para o problema, evitando-se assim que milhares de estudantes se frustram, e tenham a sensação de inutilidade do seu diploma universitário.

O Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, precisam viabilizar um programa que garanta incentivos fiscais às empresas que participarem de iniciativas dessa natureza, propiciando o surgimento de novos talentos que garantam a nossa transição para a modernidade, tão falada, mas ainda tão distante de nós.

Fica aqui a sugestão, e conte o Governo com o nosso apoio para viabilizarmos essa idéia, oferecendo aos estudantes brasileiros de todos os recantos deste País a oportunidade de acesso ao trabalho, e o reconhecimento do esforço pela conquista do saber e pela vitória alcançada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas, com a seguinte,

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO N° 606, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento n° 606, de 1992, do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do artigo 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n° 77, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin e outros Senadores, que alterando o caput do artigo 4º da Lei n° 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

Ata da 186^a Sessão, em 22 de setembro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Aureo Mello

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Surugay — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemburg — Henrique Al-

meida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiwa — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Rachid Saldanha Derzi — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 711, DE 1992

Requeremos, com fundamento na alínea c do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara n° 70, de 1992, que “Dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal”.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1992. — Maurício Corrêa — Cid Sabóia de Carvalho — Ney Maranhão — Chagas Rodrigues — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 606, de 1992, do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n° 77, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin e outros Senadores, alterando o *caput* do artigo 4º da Lei n° 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado n° 77, de 1992, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n° 711/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n° 70, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 76, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta a aplicação do *caput* do art. 13 da Lei Delegada n° 13, de 27 de agosto de 1992, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 40, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 40, de 1992 (n° 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas (SP), e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 318, DE 1991—COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 318, de 1991—Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar, pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do dispôsto nos arts. 21 inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob n° 285, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao projeto com Emendas que apresenta de n° 1 a 3 — Acre, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 112, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Nelson Carneiro, que determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

**ATA DA 156ª SESSÃO, REALIZADA
EM 20 DE AGOSTO DE 1992**

(Publicada no DCN — Seção II, de 21 de agosto de 1992)

RETIFICAÇÕES

Na página n° 6794, 2ª coluna, no Parecer n° 270, de 1992. Onde se lê:

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n° 59, de 1992, do Senhor Presidente da República...

Leia-se:

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n° 259, de 1992, do Senhor Presidente da República...

Na página 6811, 1ª coluna, Item 3, da Ordem do Dia.

Onde se lê:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 442, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando...

Leia-se:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 442, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando...

ATO DO PRESIDENTE Nº 360, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.144/92-4, resolve exonerar JOAO SAMUEL MIRAGEM, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Irapuan Costa Júnior, a partir de 1º de setembro de 1992.

Senado Federal, 21 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 361, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.144/92-4, resolve nomear LUIZ MELO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Irapuan Costa Júnior.

Senado Federal, 21 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 362, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.733/92-2, resolve aposentar, voluntariamente, JACY BARBOSA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 1990 e o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 363, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1354/92-2, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ALCIONÍLIO TITO PEREIRA, Matrícula nº 1605, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Terceira Classe, PL m14, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 21 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 364, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, tendo em vista o que consta do processo PD0277/92-4, resolve designar os servidores do Prodases, PAULO CESAR DE ARAÚJO REGO e MARIO ROBERTO DE AGUIAR para cumprirem missão técnica de estudos, incluindo participação em Seminários e Palestras, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de setembro a 11 de outubro de 1992.

Tornar sem efeito o Ato nº 250, de 19 de junho de 1992
Brasília-DF, 21 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.